



## LEIS E DECRETOS



## DECRETO Nº 17.594, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981 e Lei nº 5.755/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto da Polícia Militar do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008,

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 001/2018-GCG/PMPI, de 02 de janeiro de 2018, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000125/18-12,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os militares da reserva remunerada, abaixo identificados, ao retorno ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí:

## QUARTEL DO COMANDO GERAL

| Nº | POSTO/GRAD.   | IDENTIDADE  | NOME                            |
|----|---------------|-------------|---------------------------------|
| 1  | Capitão PM    | 100993113-8 | ANTONIO LUIZ LUCENO DE OLIVEIRA |
| 2  | Subtenente PM | 105114523-1 | VILMAR BATISTA DA COSTA         |

## PENITENCIÁRIA DE ALTOS-PI

| Nº | POSTO/GRAD.    | IDENTIDADE  | NOME                                |
|----|----------------|-------------|-------------------------------------|
| 1  | 1º Sargento PM | 10.7452-85  | ANTÔNIO ROSA MARTINS                |
| 2  | 2º Sargento PM | 101399123-5 | OLIVAR DAMÁSIO LIMA                 |
| 3  | 3º Sargento PM | 10.7721-86  | EDIMAR DOS SANTOS ROCHA             |
| 4  | 3º Sargento PM | 105066313-5 | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA          |
| 5  | 3º Sargento PM | 101400903-7 | FRANCISCO GABRIEL SILVA VASCONCELOS |
| 6  | 3º Sargento PM | 10.7238-85  | FRANCISCO NERIS DA SILVA            |
| 7  | 3º Sargento PM | 10.7207-85  | GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO  |
| 8  | 3º Sargento PM | 10.7623-86  | JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA DA SILVA |
| 9  | 3º Sargento PM | 10.7634-86  | JOSIMAR PEREIRA LEITE               |
| 10 | Soldado PM     | 10.5319-80  | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA          |

## GPM DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI

| Nº | POSTO/GRAD.    | IDENTIDADE | NOME                     |
|----|----------------|------------|--------------------------|
| 1  | 3º Sargento PM | 10.7366-85 | JOSÉ VALMIR LIMA RIPARDO |

## GPM DE DAVI CALDAS-PI

| Nº | POSTO/GRAD.    | IDENTIDADE | NOME                       |
|----|----------------|------------|----------------------------|
| 1  | 1º Sargento PM | 10.4870-79 | JOÃO DE DEUS ALVES PEREIRA |
| 2  | 1º Sargento PM | 10.8060-87 | JORGE LUÍS VIEIRA LACERDA  |
| 3  | 3º Sargento PM | 10.5871-83 | LUIZ FERNANDES DA SILVA    |
| 4  | Cabo PM        | 10.7714-91 | MAGNO VIEIRA MENESES       |

## PRESÍDIO MILITAR

| Nº | POSTO/GRAD.    | IDENTIDADE  | NOME                           |
|----|----------------|-------------|--------------------------------|
| 1  | Subtenente PM  | 10.7147-85  | ANTONIO CARLOS TEIXEIRA LOPES  |
| 2  | Subtenente PM  | 105019563-3 | RAIMUNDO NONATO CUNHA OLIVEIRA |
| 3  | 3º Sargento PM | 10.7582-86  | LOURIVAL PEREIRA DA SILVA      |
| 4  | 3º Sargento PM | 10.5055-80  | JOÃO ANTÔNIO TORRES NUNES      |
| 5  | Cabo PM        | 105110733-0 | RÔMULO JOSÉ SANTOS             |

## SASC

| Nº | POSTO/GRAD.    | IDENTIDADE  | NOME                                     |
|----|----------------|-------------|--|
| 1  | Subtenente PM  | 10.4502-78  | ISAÍAS NASCIMENTO ANDRADE                |
| 2  | Subtenente PM  | 100996723-1 | JOÃO CRUZ GOMES                          |
| 3  | Subtenente PM  | 10.5075-80  | REGINALDO OLIVEIRA MATA                  |
| 4  | 1º Sargento PM | 100993293-8 | FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE OLIVEIRA |
| 5  | 1º Sargento PM | 10.5784-82  | FRANCISCO DE ASSIS LOPES                 |
| 6  | 1º Sargento PM | 10.7741-86  | PAULO HENRIQUE BATISTA BARBOSA           |
| 7  | 1º Sargento PM | 10.7153-85  | LUÍS ALBERTO DE SENA                     |
| 8  | 1º Sargento PM | 10.5185-80  | ROGÉRIO LEITE DA SILVA                   |
| 9  | 3º Sargento    | 10.7818-86  | FRANCISCO CARLOS FEITOSA                 |
| 10 | 3º Sargento    | 105069103-7 | LUCIMAR FELÍCIO DE OLIVEIRA              |
| 11 | 3º Sargento    | 10.7827-86  | LUÍS CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA        |
| 12 | 3º Sargento    | 105065123-9 | ADELCI ALVES DE ARAÚJO E SILVA           |
| 13 | 3º Sargento    | 10.7517-86  | ANTÔNIO LUIZ DA SILVA                    |
| 14 | 3º Sargento    | 101400173-7 | ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACEDO               |
| 15 | 3º Sargento    | 10.5907-83  | ANTÔNIO MATOS DO NASCIMENTO              |
| 16 | 3º Sargento    | 10.7733-86  | FRANCIVALDO JOSÉ DE MESQUITA MOURA       |
| 17 | 3º Sargento    | 10.5992-84  | GILBERTO ELOI DE OLIVEIRA                |
| 18 | 3º Sargento    | 10.7626-86  | MANOEL CORDEIRO DA CUNHA                 |
| 19 | 3º Sargento    | 101398873-0 | RAIMUNDO NONATO DA SILVA                 |
| 20 | Cabo PM        | 10.5457-81  | BENEDITO GOMES VILANOVA                  |
| 21 | Cabo PM        | 105019043-6 | FRANCISCO IRAN ALVES DE SOUSA            |
| 22 | Soldado PM     | 10.7319-85  | JOSUEL RODRIGUES SOARES                  |

## COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

| Nº | POSTO/GRAD. | IDENTIDADE | NOME                         |
|----|-------------|------------|------------------------------|
| 1  | Cabo PM     | 10.7803-86 | EDIMILSON SOARES DE ASSUNÇÃO |

Art. 2º Os militares convocados, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.





Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os militares convocados também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção: Publicação anterior: DOE Nº 16, de 23 de janeiro de 2018, páginas 3 e 4.

Of. 027



DECRETO Nº 17.599, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Remaneja o cargo em comissão de Gerente Técnico-Operacional da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Governo.

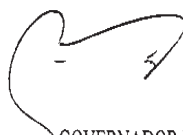

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JANEIRO de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.600, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Remaneja e renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Justiça para a Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,



DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Humanização e Reintegração Social da Casa de Albergados Dep. Themístocles Filho, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça para a Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. O cargo remanejado no *caput* deste artigo fica renomeado para Coordenador Técnico, símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JANEIRO de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.601, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Remaneja e renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Justiça para a Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

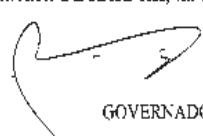
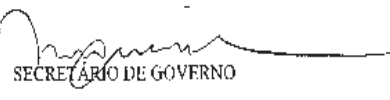
DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador Jurídico da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça para a Secretaria de Governo.

Parágrafo único. O cargo remanejado no *caput* deste artigo fica renomeado para Coordenador Técnico, símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JANEIRO de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 17.602, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Remaneja e renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

### DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Artes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI.

Parágrafo único. O cargo remanejado no *caput* deste artigo fica renomeado para Coordenador Técnico, símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JANEIRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 17.603, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Remaneja o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Técnico da Secretaria de Administração e Previdência para a Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

### DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JANEIRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

### Of. 030



## DECRETO Nº 17.604 de 29 de JANEIRO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 154.000.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria dos Transportes no valor de R\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de JANEIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 • Nº 20

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 17.604 de 29 / 01 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018

R\$1,00

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO   | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR                 |
|-------------------------|---|--------|----------|-------|--------|-----------------------|
| 14.102.12.368.0012.2128 | EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL                           | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 30.000.000,00         |
| 14.102.12.368.0012.2128 | EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL                           | FO     | 449052   | 116   | E0000  | 10.000.000,00         |
| 16.101.15.451.0021.1335 | EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS  | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 3.500.000,00          |
| 46.101.26.781.0020.1087 | ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 2.500.000,00          |
| 46.101.26.782.0020.1180 | OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 108.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |   |        |          |       |        | <b>154.000.000,00</b> |

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 17.604 de 29 / 01 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018

R\$1,00

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO   | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR                 |
|-------------------------|---|--------|----------|-------|--------|-----------------------|
| 14.101.12.364.0010.2037 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA  | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 26.000.000,00         |
| 14.101.12.364.0010.2037 | EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA  | FO     | 449052   | 116   | E0000  | 14.000.000,00         |
| 16.101.26.782.0021.1666 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES   | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 3.500.000,00          |
| 16.208.15.451.0021.1301 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO   | FO     | 449039   | 116   | E0000  | 15.000.000,00         |
| 16.208.15.451.0021.1383 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM  | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 4.000.000,00          |
| 16.208.18.544.0021.1379 | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO SANTO ANTÔNIO  | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 1.000.000,00          |
| 45.203.17.512.0019.1112 | IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO  | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 10.000.000,00         |
| 45.203.17.512.0019.1112 | IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO  | FO     | 449052   | 116   | E0000  | 2.000.000,00          |
| 45.203.17.512.0019.1116 | IMPLEMENTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO   | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 12.000.000,00         |
| 45.203.17.512.0019.1116 | IMPLEMENTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO   | FO     | 449052   | 116   | E0000  | 3.000.000,00          |
| 45.203.17.512.0019.1117 | IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ARTICULANDO POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 1.000.000,00          |
| 45.203.17.512.0019.1117 | IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ARTICULANDO POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO | FO     | 449052   | 116   | E0000  | 2.000.000,00          |
| 46.101.26.782.0020.1073 | IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS  | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 2.500.000,00          |
| 46.101.26.783.0020.1784 | IMPLANTAÇÃO METROVIÁRIA TERESINA - ALTOS  | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 4.000.000,00          |
| 46.201.26.782.0020.1063 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA  | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 10.000.000,00         |
| 46.201.26.782.0020.1066 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA  | FO     | 449051   | 116   | E0000  | 44.000.000,00         |
| <b>TOTAL</b>            |   |        |          |       |        | <b>154.000.000,00</b> |





DECRETO Nº 17.605, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO ÚNICO

## MEMORIAL DESCRITIVO

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de área de terra especial, situada no município de Oeiras, no Estado do Piauí, destinada à construção do Canal Aberto da Galeria de Oeiras, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual e o disposto nos arts. 2º, alíneas "d", "e", "f", "h" e "i", 5º, 6º e 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.355, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

CONSIDERANDO o Ofício nº DG nº 294/2017, de 30 de maio de 2017, oriundo do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas referentes aos lotes 7,8,9,10,11, 12, 13,14,15,16 e 17, com área total de 2.800,00m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros quadrado), situados na Quadra "M", aos lotes 11 e 12 com área total de 572,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e dois metros quadrados) da Quadra "N" e aos lotes 1,2,3,4,5,e 6, com área total de 1.620,00 m<sup>2</sup> (um mil seiscentos e vinte metros quadrados) da Quadra "O", totalizando uma área de 4.992,00 m<sup>2</sup> (quatro mil novecentos e noventa e dois metros quadrados) e Perímetro de 491,00 metros (quatrocentos noventa e um metros) localizados no lugar Loteamento Residencial Leme zona Urbana, na cidade de Oeiras - PI, de Propriedade dos senhores GUILHERME HENRIQUE MENDES LEAL DE SOUSA MARTINS, PAULA MENDES LEAL DE SOUSA MARTINS e GERALDO DE SÁ MARTINS NETO, conforme Memorial Descritivo do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à construção do Canal Aberto da Galeria de Oeiras, e ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI).



Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º deste Decreto servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Estado – PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Janeiro de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Área relativa aos lotes de números 7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 e 17: Trata-se de Loteamento na Quadra – "M" que será atingido pelo Projeto da Galeria, que se situa entre a Rua III e a Rua IV no sentido Oeste a Leste e no sentido Sul a Norte com a Avenida IV. O perímetro do polígono segue com a descrição do ponto inicial P-18A com coordenadas UTM E= 819.454,541m e S=9.223.445,622m na Rua -III no canto do lote 11 e segue no sentido Sudoeste medindo 51,00m até o ponto P-18B, com coordenadas UTM E= 819.406,033m e S=9.223.430,275m no canto do lote 6 e 7 da mesma Quadra – "M" e segue com distância de 25,00m no sentido Sudeste até o ponto P-18C, com coordenadas UTM E=819.416,148m e S=9.223.407,371m no canto dos lotes 16 e 17; segue com distância de 10,00m no sentido Sudoeste até o ponto P18D, com coordenadas UTM E=819.406,528m e S= 9.223.403,891m, e segue com distância de 25,00m até o ponto P-18E na Rua IV; com coordenadas UTM E=819.414,706m e S=9.223.378,999m na Rua IV; segue com distância de 61,00m na mesma Rua IV até o ponto P-18F; com coordenadas UTM E=819.471,805m e S=9.223.397,725m no canto do lote 12; na Avenida IV e segue com distância de 50,00m até o ponto inicial P-18A, fechando assim o perímetro do terreno com 222,00m e área de 2.800,00m<sup>2</sup>.

Área relativa aos lotes de números 11 e 12: Trata-se de Loteamento na Quadra – "N" que será atingido pelo Projeto da Galeria, que se situa entre a Avenida Abimael de Carvalho e a Rua III no sentido Oeste a Leste e no sentido Sul a Norte com a Avenida IV. O perímetro do polígono segue com a descrição do ponto inicial P-15A com coordenadas UTM E= 819.429,787m e S=9.223.506,299m na Avenida Abimael de Carvalho no canto do lote 11 e segue no sentido Sudoeste medindo 11,00m até o ponto P-15B, com coordenadas UTM E= 819.417,457m e S=9.223.500,985m no canto do lote 10 e 11 da mesma Quadra – "N" e segue com distância de 52,00m no sentido Sudeste até o ponto P-15C, com coordenadas UTM E=819.439,387m e S=9.223.454,497m nos limites da Rua III e no canto do lote 13 e 12; segue com distância de 11,00m no sentido Nordeste até o ponto P15D, com coordenadas UTM E=819.448,364m e S= 9.223.456,174m, e segue com distância de 52,00m até o ponto inicial P-15A, fechando assim o perímetro do terreno com 126,00m e área de 572,00m<sup>2</sup>.

Área relativa aos lotes de números 01 a 06: Trata-se de Loteamento onde a Quadra – "O" que será atingida pelo Projeto da Galeria de Oeiras, que situa-se entre a Avenida Abimael de Carvalho e a Rua III no sentido Oeste a Leste e no sentido Sul a Norte com a Avenida IV. O perímetro do polígono segue com a descrição do ponto inicial P-14A com coordenadas UTM E= 819.495,100m e S=9.223.525,399m na Avenida Abimael de Carvalho no canto do lote 06 e segue no sentido Sudoeste medindo 27,00m até o ponto P-14B, com coordenadas UTM E= 819.505,352m e S=9.223.500,229m no canto do lote 8 e 9 da mesma Quadra – "O" e segue com distância de 60,00m no sentido Sudeste até o ponto P-14C, com coordenadas UTM E=819.447,866m e S=9.223.482,583m nos limites da Avenida IV e no canto do lote 14 e segue com distância de 27,00m no sentido Noroeste até o ponto P14D, com coordenadas UTM E=819.437,335m e S= 9.223.507,457m, e segue com distância de 60,00m até o ponto inicial P-14A, fechando assim o perímetro do terreno com 174,00m e área de 1.620,00m<sup>2</sup>.



DECRETO Nº 17.606, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO ÚNICO

## MEMORIAL DESCRITIVO

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra especial situada no município de Oeiras no Estado do Piauí, destinada à construção do Canal Aberto da Galeria de Oeiras, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual e o disposto nos arts. 2º, alíneas "d", "e", "f", "h" e "i", 6º e 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

CONSIDERANDO o Ofício nº DG nº 294/2017, de 30 de maio de 2017, oriundo do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

## DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, os lotes 1,2,3,4,5,6 e 7, com área 1.750,00 m² da Quadra "H", os lotes 6 e 7,16 e 17 com área de 1.000,00 m² da Quadra "E", os lotes 1,2,3,4,5, e 6 com área de 1.460,73 m² da Quadra "I", totalizando uma área de 4.210,73m² (Quatro mil duzentos e dez metros e noventa e oito centímetros quadrados), a desmembrar do Registro, Mat. Nº R-2-14.280, às fls.180 do Livro 2/AQ, do cartório 1º Ofício de Registros de Imóveis da comarca de Oeiras, da data de 01 de agosto de 2012, do imóvel: localizado no lugar Loteamento Residencial Leme Zona Urbana, na cidade de Oeiras - PI, de Propriedade do senhor LUCIANO DA SILVA VIEIRA, conforme Memorial Descritivo do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área que se refere ao art. 1º deste Decreto destina-se à construção do Canal Aberto da Galeria de Oeiras, e ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI).

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º deste Decreto servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Estado – PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Janeiro de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Trata-se do Loteamento LEME onde se encontra a Quadra "H" que se situa entre as Avenidas Custódio Pereira e Walburgo Ribeiro. O perímetro do polígono segue com a descrição do ponto inicial PL-05 com coordenadas UTM E= 819.461,288m e S=9.223.317,097m na Avenida Custódio Pereira e segue no sentido Sudeste medindo 25,00m até o ponto PL-06, entre os marcos dos lotes 15 e 16 com coordenadas UTM E= 819.469,808m e S=9.223.293,573m e segue com distância de 70,00m no sentido Sudeste até o ponto PL-07, na Rua Josefa Gomes ( Avenida III ), com coordenadas UTM E=819.403,051m e S=9.223.272,332m; e segue com distância de 25,00m no sentido Noroeste até o ponto PL-08, na Avenida Custódio Pereira e com coordenadas UTM E=819.394,531m e S= 9.223.295,856m, e segue no sentido Nordeste com distância de 70,00m até o ponto inicial PL-05, fechando assim o perímetro do terreno com 190,00m e área de 1.750,00m².

Trata-se do Loteamento LEME onde se encontra a Quadra "E" que se situa entre as Ruas IV (Avenida Acelino Lopes) e a Avenida Custódio Pereira. O perímetro do polígono segue com a descrição do ponto inicial PL-01 com coordenadas UTM E= 819.439,476m e S=9.223.377,318m na Rua - IV ( Avenida Acelino Lopes ) e segue no sentido Sudoeste medindo 20,00m até o ponto PL-02, com coordenadas UTM E= 819.420,403m e S=9.223.371,250m na mesma Rua IV(Avenida Acelino Lopes ) e segue com distância de 50,00m no sentido Sudeste até o ponto PL-03, com coordenadas UTM E=819.437,443m e S=9.223.324,202m; e segue com distância de 20,00m no sentido Nordeste até o ponto PL-04, com coordenadas UTM E=819.456,516m e S= 9.223.330,270m, e segue no sentido Noroeste com distância de 50,00m até o ponto inicial PL-01, fechando assim o perímetro do terreno com 140,00m e área de 1.000,00m².

Trata-se do Loteamento LEME onde possui a Quadra "I" que se situa entre as Avenidas Custódio Pereira e Walburgo Ribeiro. O perímetro do polígono segue com a descrição do ponto inicial PL-09 com coordenadas UTM E= 819.386,760m e S=9.223.293,464m na Avenida Custódio Pereira e segue no sentido Sudoeste medindo 22,95m até o ponto PL-10, na Avenida Walburgo Ribeiro e com coordenadas UTM E= 819.393,550m e S=9.223.271,407m e segue com distância de 98,55m no sentido Sudeste até o ponto PL-11, com coordenadas UTM E=819.296,525m e S=9.223.254,650m; na Rua Manoel Nunes da Cruz e segue com distância de 9,00m no sentido Noroeste até o ponto PL-12, com coordenadas UTM E=819.293,645m e S= 9.223.263,702m, na Avenida Custódio Pereira e segue no sentido Nordeste com distância de 97,75m até o ponto inicial PL-09, fechando assim o perímetro do terreno com 228,25m e área de 1.460,73m².



## DECRETO Nº 7.607 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de área de terra especial situada no município de Oeiras no Estado do Piauí, destinada à construção do Canal Aberto da Galeria de Oeiras, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual e o disposto nos arts. 2º, alíneas "d", "e", "f", "h" e "i", 6º e 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

CONSIDERANDO o Ofício nº DG nº 294/2017, de 30 de maio de 2017, oriundo do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, a área total de 3.352,48m<sup>2</sup> (três mil trezentos e cinquenta e dois metros e quarenta e oito centímetros quadrados), a desmembrar do Registro, Mat. Nº R-1-14.810, às fls.110 do Livro nº 2/B, do Cartório 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Oeiras -PI, da data de 20/11/2015, do imóvel: localizado na Avenida José da Luz Coelho (Anel Viário), Zona Urbana, na cidade de Oeiras - PI, de propriedade da Empresa CONSTRUFÁCIL LTDA CNPJ Nº 00.228.675/0001-49, conforme Memorial Descritivo do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área que se refere ao art. 1º deste Decreto destina-se à construção do Canal Aberto da Galeria de Oeiras, e ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI).

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º deste Decreto servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Estado – PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JANEIRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

### ANEXO ÚNICO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de terreno que se inicia na divisa do terreno da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí e percorre até a Av. José da Luz Coelho (Anel Viário). O perímetro do polígono segue com a descrição do ponto inicial P-26A com coordenadas UTM E=819.193,369m e S= 9.223.096,233m na divisa dos terrenos e segue no sentido Sudoeste medindo 10,00m até o ponto P-26B, com coordenadas UTM E= 819.195,811m e S=9.223.085,812m no limite do terreno da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí e segue com distância de 208,52m no sentido Sudoeste até o ponto P-26C, com coordenadas UTM E=818.988,179m e S=9.223.067,099m; e segue com distância de 26,85m no sentido Nordeste até o ponto P-26D, com coordenadas UTM E=819.000,245m e S= 9.223.092,899m, e com distância de 194,79m no sentido Leste até o ponto P-26A; ponto inicial, fechando assim o perímetro do terreno com 450,40m e área de 3.352,48m<sup>2</sup>.

#### Of. 031

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSÉ NILSON DA COSTA**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Especiais, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LAYSE LEAL BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Especiais, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2018.

#### EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 215/2017, de 01 de dezembro de 2017, do Juízo Eleitoral da 98ª Zona, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí TRE/PI, e no Ofício nº 028/2018-GAB/PRE, de 11 de janeiro de 2018, da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí, AP010.1.000355/18-03,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí/98ª Zona Eleitoral, **a partir de 22 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem**, o servidor **ANTONIO GONÇALVES MACHADO NETO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 025519-0, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí EMGERPI.

Of. 032





**ERRATA DO DECRETO DE Nº 17.259, 12 DE JULHO DE 2017, PUBLICADO NO DOE Nº 133, DE 18.07.2017, REFERENTE ÀS PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DE SERVIDORES**

**PROCESSO AA.002.1.015067/17-49**

**REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 3351/17 – MEMO. CEE. SEADPREV. Nº 211/2017**

**AP.010.1.009970/17-04**

**ONDE SE LÊ:**

| PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DOS MÉDICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 90, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007, EM SINTONIA COM A LEI 6.277, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012 |          |   |        |              |              |                    |                 |
|--|----------|---|--------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| Nº   | MAT.     | NOME                                      | CARGO  | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE DA PROMOÇÃO | PADRÃO PROMOÇÃO |
| 1  | 124130-3 | ANTONIO SILVA MACHADO                     | MÉDICO | I            | D            | II                 | B               |
| 2  | 124122-2 | JOÃO LISBOA FLORES FILHO                  | MÉDICO | I            | D            | II                 | B               |
| 3  | 169230-5 | MANOEL PEREIRA JUNIOR                     | MÉDICO | I            | C            | II                 | E               |
| 4  | 124121-4 | MAURICIO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA MARQUES | MÉDICO | I            | D            | II                 | B               |
| 5  | 124118-4 | REGINA AUREA CRISPIM DE DELMONE           | MÉDICO | I            | D            | II                 | B               |

**LEIA-SE:**

| PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DOS MÉDICOS CONFORME RELAÇÃO ABAIXO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 90, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007, EM SINTONIA COM A LEI 6.277, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012 |          |   |            |        |              |              |                    |                 |
|---|----------|---|------------|--------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| Nº  | MAT.     | NOME                                      | SECRETARIA | CARGO  | CLASSE ATUAL | PADRÃO ATUAL | CLASSE DA PROMOÇÃO | PADRÃO PROMOÇÃO |
| 1   | 124130-3 | ANTONIO SILVA MACHADO                     | SEJUS      | MÉDICO | I            | D            | II                 | B               |
| 2   | 124122-2 | JOÃO LISBOA FLORES FILHO                  | SEJUS      | MÉDICO | I            | D            | II                 | B               |
| 3   | 169230-5 | MANOEL PEREIRA JUNIOR                     | SESAPI     | MÉDICO | I            | C            | II                 | E               |
| 4   | 124121-4 | MAURICIO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA MARQUES | SEJUS      | MÉDICO | I            | D            | II                 | B               |
| 5   | 124118-4 | REGINA AUREA CRISPIM DE DELMONE           | SEJUS      | MÉDICO | I            | D            | II                 | B               |



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 • Nº 20

9



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emissão: 29/01/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                      | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS     |               |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
|  |                         |                         | Até o Bimestre (b)      | % (b/a) x 100 |
| RECETA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)   | 4.078.803.512,00        | 4.078.803.512,00        | 4.470.088.635,18        | 109,59        |
| Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD   | 17.178.125,00           | 17.178.125,00           | 13.589.248,44           | 79,11         |
| Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp. Interest. e Intern. e de Comunicação - ICMS                | 3.507.940.027,00        | 3.507.940.027,00        | 3.780.359.865,38        | 107,77        |
| Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA  | 264.492.671,00          | 264.492.671,00          | 271.312.711,16          | 102,58        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 260.423.745,00          | 260.423.745,00          | 387.971.479,76          | 148,98        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos   | 17.210.736,00           | 17.210.736,00           | 10.206.222,15           | 59,30         |
| Dívida Ativa dos Impostos  | 11.558.208,00           | 11.558.208,00           | 6.648.108,29            | 57,53         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |               |
| RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 3.409.595.526,00        | 3.409.595.526,00        | 3.601.657.830,01        | 105,63        |
| Cota-Parte FPE   | 3.403.328.552,00        | 3.403.328.552,00        | 3.596.026.513,79        | 105,66        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 1.253.275,00            | 1.253.275,00            | 1.219.684,94            | 97,32         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                             | 5.013.699,00            | 5.013.699,00            | 4.411.631,28            | 87,99         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 5.013.699,00            | 5.013.699,00            | 4.411.631,28            | 87,99         |
| Outras   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |               |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)  | -1.006.752.868,00       | -1.006.752.868,00       | -1.049.297.913,24       | 104,23        |
| Parcela do ICMS Repassada aos Municípios   | 874.193.213,00          | 874.193.213,00          | 913.336.636,41          | 104,48        |
| Parcela do IPVA Repassada aos Municípios   | 132.246.336,00          | 132.246.336,00          | 135.656.355,58          | 102,58        |
| Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios   | 313.319,00              | 313.319,00              | 304.921,25              | 97,32         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III</b> | <b>6.481.646.170,00</b> | <b>6.481.646.170,00</b> | <b>7.022.448.551,95</b> | <b>108,34</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE              | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS   |               |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
|  |                       |                         | Até o Bimestre (d)    | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS      | 285.724.334,00        | 285.724.334,00          | 365.158.545,66        | 127,80        |
| Provenientes da União  | 190.631.810,00        | 190.631.810,00          | 277.169.338,83        | 145,40        |
| Provenientes de Outros Estados                               | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| Provenientes de Municípios                                   | 95.092.524,00         | 95.092.524,00           | 87.989.206,83         | 92,53         |
| Outras Receitas do SUS                                       | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE          | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b> | <b>285.724.334,00</b> | <b>285.724.334,00</b>   | <b>365.158.545,66</b> | <b>127,80</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)  | DESPESAS EMPENHADAS     |               | DESPESAS LIQUIDADAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---|
|  |                         |                         | Até o Bimestre (f)      | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g)      | % (g/e) x 100 |   |
| DESPESAS CORRENTES                                       | 873.594.756,00          | 1.305.001.364,00        | 1.231.329.783,11        | 94,35         | 1.191.734.476,80        | 91,32         | 14.654.215,83                               |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 411.722.119,00          | 532.608.284,00          | 521.282.969,37          | 97,87         | 513.326.465,41          | 96,38         | 416.997,55                                  |
| Juros e Encargos da Dívida                               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00  |
| Outras Despesas Correntes                                | 461.872.637,00          | 772.393.080,00          | 710.046.813,74          | 91,93         | 678.408.011,39          | 87,83         | 14.237.218,28                               |
| DESPESAS DE CAPITAL                                      | 139.495.198,00          | 112.785.399,00          | 48.616.319,46           | 43,11         | 24.728.240,72           | 21,93         | 5.950.595,47                                |
| Investimentos  | 139.495.198,00          | 112.785.399,00          | 48.616.319,46           | 43,11         | 24.728.240,72           | 21,93         | 5.950.595,47                                |
| Inversões Financeiras                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00  |
| Amortização da Dívida                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>                  | <b>1.013.089.954,00</b> | <b>1.417.786.763,00</b> | <b>1.279.946.102,57</b> | <b>90,28</b>  | <b>1.216.462.717,52</b> | <b>85,80</b>  | <b>20.604.811,30</b>                        |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|  |                 |                    | Até o Bimestre (h)  | % (h/v) x 100 | Até o Bimestre (i)  | % (i/v) x 100 |   |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS   | 315.349.617,00  | 485.832.640,00     | 384.102.658,38      | 30,01         | 357.939.654,06      | 29,42         | 11.317.874,33                               |

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 • Nº 20

Emissão: 29/01/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

|  |                       |                    |                       |              |                       |              |                       |
|--|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS   | 284.575.561,00        | 430.701.141        | 379.198.611,26        | 29,63        | 357.423.698,64        | 29,38        | 11.317.864,33         |
| Recursos de Operações de Crédito   | 26.074.595,00         | 42.038             | 41.700,00             | 0,00         | 41.700,00             | 0,00         | 0,00                  |
| Outros Recursos  | 4.699.461,00          | 55.089.461         | 4.662.347,12          | 0,38         | 474.255,42            | 0,04         | 10,00                 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS   | 0,00                  | 0                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA I   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS  | 2.809.204,81          | 2.809.204,81       | 2.809.204,81          | 0,22         | 2.809.204,81          | 0,23         | 0,00                  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)</b>  | <b>318.158.821,81</b> | <b>488.641.845</b> | <b>386.911.863,19</b> | <b>30,23</b> | <b>360.748.858,87</b> | <b>29,66</b> | <b>11.317.874,33</b>  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)</b>  | <b>694.931.132,19</b> | <b>929.144.918</b> | <b>893.034.239,38</b> | <b>-</b>     | <b>856.713.858,65</b> | <b>-</b>     | <b>-11.317.874,33</b> |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII / IV) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% |                       |                    |                       |              |                       |              | 12,19                 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (IV x 12%)) / 100]  |                       |                    |                       |              |                       |              | 13.020,032            |

Emissão: 29/01/2018

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS           | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS               | A PAGAR       | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2016   | 9.286.936,97        | 2.809.204,81            | 6.477.583,66        | 146,50        | 9.286.936,97                  |
| <b>Total</b>  | <b>9.286.936,97</b> | <b>2.809.204,81</b>     | <b>6.477.583,66</b> | <b>146,50</b> | <b>9.286.936,97</b>           |

**CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º**

|   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                            |
|---|---|---|----------------------------|
|   | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                       |
| <b>Total (X)</b>                                | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>                |

**CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26**

|  | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                            |
|--|---------------------|---|----------------------------|
|  | Saldo Inicial       | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00                | 0,00  | 0,00                       |
| <b>Total (X)</b>                         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>                |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção)     | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS EMPENHADAS     |                       | DESPESAS LIQUIDADAS     |                       | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---|
|   |                         |                         | Até o Bimestre (l)      | % (l / total l) x 100 | Até o Bimestre (m)      | % (m / total m) x 100 |   |
| Atenção Básica                            | 64.096.089,00           | 78.030.385,00           | 75.750.451,28           | 75.750.451,28         | 66.088.006,51           | 66.088.006,51         | 5.079.428,18                                |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 630.303.668,00          | 795.293.716,00          | 687.239.907,52          | 687.239.907,52        | 652.315.710,49          | 652.315.710,49        | 7.952.909,25                                |
| Suporte Profilático e Terapêutico         | 94.465.000,00           | 49.691.502,00           | 42.105.779,70           | 42.105.779,70         | 31.390.842,03           | 31.390.842,03         | 4.758.120,61                                |
| Vigilância Sanitária                      | 1.600.000,00            | 1.600.000,00            | 386.662,38              | 386.662,38            | 375.458,88              | 375.458,88            | 422.339,00                                  |
| Vigilância Epidemiológica                 | 863.366,00              | 363.366,00              | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                    | 395.000,00              | 595.000,00              | 57.634,86               | 0,00                  | 57.634,86               | 0,00                  | 0,00  |
| Outras Subfunções                         | 221.367.831,00          | 492.212.794,00          | 474.405.666,83          | 37,06                 | 468.235.064,75          | 38,33                 | 2.392.014,26                                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 210.108.831,00          | 490.072.551,00          | 473.973.624,65          | 37,03                 | 465.805.488,57          | 38,29                 | 2.369.643,76                                |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                        | 3.150.000,00            | 62.200,00               | 2.200,00                | 0,00                  | 2.200,00                | 0,00                  | 0,00  |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 820.000,00              | 790.000,00              | 55.233,26               | 0,00                  | 52.767,26               | 0,00                  | 0,00  |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS              | 6.754.000,00            | 953.043,00              | 244.012,19              | 0,02                  | 244.012,19              | 0,02                  | 22.370,50                                   |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                  | 535.000,00              | 335.000,00              | 130.596,73              | 0,01                  | 130.596,73              | 0,01                  | 0,00  |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>1.013.089.954,00</b> | <b>1.417.786.763,00</b> | <b>1.279.946.102,57</b> | <b>100,00</b>         | <b>1.216.462.717,52</b> | <b>100,00</b>         | <b>20.604.811,30</b>                        |

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emissão: 29/01/2018  
R\$ 1,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| RECEITAS DO ENSINO   |                         |                         |                         |                 |  |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS     |                 |  |
|  |                         |                         | Até o Bimestre (b)      | % (c)=(b/a)x100 |  |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>  | 4.067.245.304,00        | 4.067.245.304,00        | 4.463.439.526,89        | 109,74          |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 3.525.150.763,00        | 3.525.150.763,00        | 3.790.566.087,53        | 107,53          |  |
| 1.1.1- ICMS  | 3.468.003.909,00        | 3.468.003.909,00        | 3.636.491.215,18        | 104,86          |  |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS   | 17.210.736,00           | 17.210.736,00           | 10.206.222,15           | 59,30           |  |
| 1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)  | 39.936.118,00           | 39.936.118,00           | 143.868.650,20          | 360,25          |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD  | 17.178.125,00           | 17.178.125,00           | 13.589.248,44           | 79,11           |  |
| 1.2.1- ITCD  | 17.178.125,00           | 17.178.125,00           | 13.589.248,44           | 79,11           |  |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                 |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA  | 264.492.671,00          | 264.492.671,00          | 271.312.711,16          | 102,58          |  |
| 1.3.1- IPVA  | 264.492.671,00          | 264.492.671,00          | 271.312.711,16          | 102,58          |  |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                 |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF   | 260.423.745,00          | 260.423.745,00          | 387.971.479,76          | 148,98          |  |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | 3.409.595.526,00        | 3.409.595.526,00        | 3.601.657.830,01        | 105,63          |  |
| 2.1- Cota-Parte FPE  | 3.403.328.552,00        | 3.403.328.552,00        | 3.596.026.513,79        | 105,66          |  |
| 2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996   | 5.013.699,00            | 5.013.699,00            | 4.411.631,28            | 87,99           |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 1.253.275,00            | 1.253.275,00            | 1.219.684,94            | 97,32           |  |
| 2.4- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                 |  |
| <b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>  | 1.003.863.315,50        | 1.003.863.315,50        | 1.047.635.636,15        | 104,36          |  |
| 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))   | 871.303.661,25          | 871.303.661,25          | 911.674.359,33          | 104,63          |  |
| 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)   | 132.246.335,50          | 132.246.335,50          | 135.656.355,58          | 102,58          |  |
| 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)   | 313.318,75              | 313.318,75              | 304.921,24              | 97,32           |  |
| <b>4- TOTAL DA RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>   | <b>6.472.977.514,50</b> | <b>6.472.977.514,50</b> | <b>7.017.461.720,75</b> | <b>108,41</b>   |  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  |                         |                         |                         |                 |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS     |                 |  |
|  |                         |                         | Até o Bimestre (b)      | % (c)=(b/a)x100 |  |
| 5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                 |  |
| <b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>  | 88.727.699,91           | 88.727.699,91           | 93.710.617,88           | 105,62          |  |
| 6.1 - Transferências do Salário-Educação   | 51.859.752,00           | 51.859.752,00           | 20.417.919,36           | 39,37           |  |
| 6.2 - Transferências Diretas - PDDE  | 34.725.632,00           | 34.725.632,00           | 2.210,00                | 0,01            |  |
| 6.3 - Transferências Diretas - PNAE  | 0,00                    | 0,00                    | 23.519.380,60           |                 |  |
| 6.4 - Transferências Diretas - PNATE   | 0,00                    | 0,00                    | 2.489.911,31            |                 |  |
| 6.5 - Outras Transferências do FNDE  | 0,00                    | 0,00                    | 41.163.661,41           |                 |  |
| 6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  | 2.142.315,91            | 2.142.315,91            | 6.117.535,00            | 285,56          |  |
| <b>7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>   | 27.595.938,00           | 27.595.938,00           | 33.691.795,83           | 122,09          |  |
| 7.1- Transferências de Convênios   | 27.595.938,00           | 27.595.938,00           | 28.840.055,80           | 104,51          |  |
| 7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  | 0,00                    | 0,00                    | 4.851.740,03            |                 |  |
| 8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                 |  |
| 9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                 |  |
| <b>10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)</b>   | <b>116.323.637,91</b>   | <b>116.323.637,91</b>   | <b>127.402.413,51</b>   | <b>109,52</b>   |  |

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 • Nº 20

## FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (c)=(b/a)x100 |
| <b>11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>                                    | 1.242.510.753,90 | 1.242.510.753,90        | 1.325.898.048,20    | 106,71          |
| 11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1)) | 530.769.420,35   | 530.769.420,35          | 575.778.345,64      | 108,48          |
| 11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)         | 3.435.625,00     | 3.435.625,00            | 2.717.849,69        | 79,11           |
| 11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2)) | 26.449.267,10    | 26.449.267,10           | 27.131.271,12       | 102,58          |
| 11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)                     | 680.665.710,40   | 680.665.710,40          | 719.205.302,76      | 105,66          |
| 11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                   | 1.002.739,80     | 1.002.739,80            | 882.326,26          | 87,99           |
| 11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))  | 187.991,25       | 187.991,25              | 182.952,74          | 97,32           |
| <b>12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>                                     | 838.648.780,00   | 838.648.780,00          | 862.336.973,94      | 102,82          |
| 12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB                                  | 694.257.019,00   | 694.257.019,00          | 649.450.295,03      | 93,55           |
| 12.2- Complementação da União ao FUNDEB                                     | 144.391.761,00   | 144.391.761,00          | 207.347.726,59      | 143,60          |
| 12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                | 0,00             | 0,00                    | 5.538.952,32        |                 |
| <b>13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)</b>       | -548.253.734,90  | -548.253.734,90         | -676.447.753,17     | 123,38          |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Emissão: 29/01/2018

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| DESPESAS DO FUNDEB                                | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS   |                   | DESPESAS LIQUIDADAS   |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|---|
|   |                       |                        | Até o Bimestre (e)    | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g)    | % (h) = (g/d)x100 |   |
| <b>14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO</b> | 718.937.424,00        | 768.317.424,00         | 767.074.040,91        | 99,84             | 766.900.500,42        | 99,82             | 0,00  |
| 14.1 - Com Ensino Fundamental                     | 232.000.000,00        | 245.380.000,00         | 244.330.723,16        | 99,57             | 244.157.182,67        | 99,50             | 0,00  |
| 14.2 - Com Ensino Médio                           | 486.937.424,00        | 522.937.424,00         | 522.743.317,75        | 99,96             | 522.743.317,75        | 99,96             | 0,00  |
| <b>15- OUTRAS DESPESAS</b>                        | 119.711.356,00        | 112.331.356,00         | 108.773.194,13        | 96,83             | 108.773.149,13        | 96,83             | 1.345,33  |
| 15.1 - Com Ensino fundamental                     | 18.568.000,00         | 98.300,00              | 306,51                | 0,31              | 306,51                | 0,31              | 0,00  |
| 15.2 - Com Ensino Médio                           | 101.143.356,00        | 112.233.056,00         | 108.772.887,62        | 96,92             | 108.772.842,62        | 96,92             | 1.345,33  |
| <b>16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)</b> | <b>838.648.780,00</b> | <b>880.648.780,00</b>  | <b>875.847.235,04</b> | <b>99,45</b>      | <b>875.673.649,55</b> | <b>99,44</b>      | <b>1.345,33</b>                                 |

### DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

VALOR

|   |  |  |  |  |  |  |             |
|---|--|--|--|--|--|--|-------------|
| <b>17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b> |  |  |  |  |  |  | 0,00        |
| 17.1 - FUNDEB 60%   |  |  |  |  |  |  | 0,00        |
| 17.2 - FUNDEB 40%   |  |  |  |  |  |  | 0,00        |
| <b>18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>            |  |  |  |  |  |  | 0,00        |
| 18.1 - FUNDEB 60%   |  |  |  |  |  |  | 0,00        |
| 18.2 - FUNDEB 40%   |  |  |  |  |  |  | 0,00        |
| <b>19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)</b>                    |  |  |  |  |  |  | <b>0,00</b> |

### INDICADORES DO FUNDEB

VALOR

|   |  |  |  |  |  |  |             |
|---|--|--|--|--|--|--|-------------|
| <b>20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)</b>   |  |  |  |  |  |  | 875.673.650 |
| 20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %               |  |  |  |  |  |  | 88,93       |
| 20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) % |  |  |  |  |  |  | 12,61       |
| 20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %   |  |  |  |  |  |  | -1,55       |

### CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

|   |  |  |  |  |  |  |               |
|---|--|--|--|--|--|--|---------------|
| <b>21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>          |  |  |  |  |  |  | 44.372.973,58 |
| <b>22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²</b> |  |  |  |  |  |  | 44.372.973,58 |

### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS     |                   | DESPESAS LIQUIDADAS     |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|---|
|  |                         |                         | Até o Bimestre (e)      | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g)      | % (h) = (g/d)x100 |   |
| <b>23 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              | 0,00                    | 0,00              | 0,00  |
| 23.1 - Creche  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              | 0,00                    | 0,00              | 0,00  |
| 23.2 - Pré-escola  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00              | 0,00                    | 0,00              | 0,00  |
| <b>24 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>   | 254.568.000,00          | 245.986.854,00          | 244.833.808,42          | 99,53             | 244.660.267,93          | 99,46             | 0,00  |
| 24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                       | 250.568.000,00          | 245.478.300,00          | 244.331.029,67          | 99,53             | 244.157.489,18          | 99,46             | 0,00  |
| 24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                              | 4.000.000,00            | 508.554,00              | 502.778,75              | 98,86             | 502.778,75              | 98,86             | 0,00  |
| <b>25 - ENSINO MÉDIO</b>   | 597.258.780,00          | 638.800.445,00          | 634.772.624,65          | 99,37             | 634.772.579,65          | 99,37             | 15.370,33                                       |
| 25.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                       | 588.080.780,00          | 635.170.480,00          | 631.516.205,37          | 99,42             | 631.516.160,37          | 99,42             | 1.345,33  |
| 25.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                              | 9.178.000,00            | 3.629.965,00            | 3.256.419,28            | 89,71             | 3.256.419,28            | 89,71             | 14.025,00                                       |
| <b>26 - ENSINO SUPERIOR</b>  | 18.962.755,00           | 21.536.827,00           | 12.451.196,18           | 57,81             | 12.451.196,18           | 57,81             | 0,00  |
| <b>27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>                      | 7.998.000,00            | 2.226.905,00            | 955.500,23              | 42,91             | 955.500,23              | 42,91             | 1.076,70  |
| <b>28- OUTRAS</b>  | 648.951.936,00          | 578.505.481,00          | 498.447.761,82          | 86,16             | 497.719.219,10          | 86,04             | 8.981.113,06                                    |
| <b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b> | <b>1.527.739.471,00</b> | <b>1.487.056.512,00</b> | <b>1.391.460.891,30</b> | <b>93,57</b>      | <b>1.390.558.763,09</b> | <b>93,51</b>      | <b>8.997.560,09</b>                             |



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 • Nº 20

13

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE  | VALOR                  |
|--|------------------------|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)  | -648.671.388,28        |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | 207.347.726,59         |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)   | 5.538.952,32           |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  | 0,00                   |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS   | 0,00                   |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                            | 0,00                   |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g) | 0,00                   |
| <b>37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>                                 | <b>-435.784.709,37</b> |
| <b>38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)</b>  | <b>1.826.343.472</b>   |
| <b>39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>                       | <b>26,03</b>           |

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS   |                   | DESPESAS LIQUIDADAS   |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|---|
|   |                       |                        | Até o Bimestre (e)    | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g)    | % (h) = (g/d)x100 |   |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00              | 0,00  |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  | 86.585.384,00         | 156.085.384,00         | 98.998.996,91         | 63,43             | 97.763.834,57         | 62,63             | 970.204,74                                      |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 132.030.334,00        | 60.299.531,00          | 51.038.593,29         | 84,64             | 47.195.574,09         | 78,27             | 5.942.684,41                                    |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 54.880.440,00         | 107.762.659,00         | 39.073.948,59         | 36,26             | 31.819.809,23         | 29,53             | 506.790,07                                      |
| <b>44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)</b> | <b>273.496.158,00</b> | <b>324.147.574,00</b>  | <b>189.111.538,79</b> | <b>58,34</b>      | <b>176.779.217,89</b> | <b>54,54</b>      | <b>7.419.679,22</b>                             |
| <b>45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+44)</b>  | <b>1.801.235.629</b>  | <b>1.811.204.086</b>   | <b>1.580.572.430</b>  | <b>87,27</b>      | <b>1.567.337.981</b>  | <b>86,54</b>      | <b>0,00</b>                                     |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                    | SALDO ATÉ O BIMESTRE  |                        | CANCELADO EM 2017 (j) |                   |                       |                   |   |
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  |                       |                        | 13.135.063,11         |                   |                       | 5.158.428,93      |   |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino   |                       |                        | 2.875.510,18          |                   |                       | 5.157.083,60      |   |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB  |                       |                        | 10.259.552,93         |                   |                       | 1.345,33          |   |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA  | FUNDEB                |                        | SALÁRIO EDUCAÇÃO      |                   |                       |                   |   |
| 47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016  |                       |                        | 44.372.973,58         |                   |                       | 44.372.973,58     |   |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE   |                       |                        | 856.981.576,68        |                   |                       | 856.981.576,68    |   |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE   |                       |                        | 879.743.752,90        |                   |                       | 879.743.752,90    |   |
| 49.1 Orçamento do Exercício   |                       |                        | 849.078.110,08        |                   |                       | 849.078.110,08    |   |
| 49.2 Restos a Pagar   |                       |                        | 30.665.642,82         |                   |                       | 30.665.642,82     |   |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE   |                       |                        | 5.538.952,32          |                   |                       | 5.538.952,32      |   |
| 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |                       |                        | 27.149.749,68         |                   |                       | 27.149.749,68     |   |
| 52- (+) Ajustes   |                       |                        | 0,00                  |                   |                       | 0,00              |   |
| 52.1 Retenções  |                       |                        | 0,00                  |                   |                       | 0,00              |   |
| 52.2 Conciliação Bancária   |                       |                        | 0,00                  |                   |                       | 0,00              |   |
| 53- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   |                       |                        | 27.149.749,68         |                   |                       | 27.149.749,68     |   |

FORNTE: Siate-PI / SEFAZ-PI



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL – SUPREC

PORTARIA SUPREC Nº 009/2018  
REGIME ESPECIAL Nº 006/2018

Teresina (PI), 22 de Janeiro de 2018.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.553.244-9, para operar, na forma prevista nos arts. 772 a 780-A do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0105.000.03519/2017-1, de 28/11/2017,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob nº 19.553.244-9, e no CNPJ/MF sob nº 11.034.934/0008-37, estabelecida na Av. Zequinha Freire, nº 1365, Bairro Campestre, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 772 a 780-A do Decreto nº 13.500, de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O Regime Especial disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data de sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRASE.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 22 de janeiro de 2018.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 10/2018  
REGIME ESPECIAL Nº 16/2018

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2018.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **CAS MENESES - EPP**, inscrito no CAGEP sob nº 19.479.071-1, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 24/2018, de 23/01/2018, emitido em face do Processo nº 0105.000.03601/2017-4, de 30/11/2017,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **CAS MENESES - EPP**, inscrito no CAGEP sob nº 19.479.071-1, e no CNPJ/MF sob nº 12.496.029/0001-95, com endereço na Av. Barão de Gurguéia, 3022-B, Tabuleta, Teresina – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - R do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2017 a 30 de novembro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRASE.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 25 de janeiro de 2018.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Superintendente da Receita



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

PORTARIA UNATRI Nº 56/2017

Teresina, 17 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria UNATRI nº 40/2017, que revogou termos de acordo celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e empresas transportadoras de cargas conveniadas em situação cadastral e/ou fiscal irregular.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a delegação de competência prevista na Portaria GASEC nº 291/2003, de 29 de janeiro de 2003,

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer UNATRI nº 557/2017, de 17/10/2017, emitido em face do Processo nº 0104.000.02807/2017-8, de 01/09/2017,

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar o item nº 1, do art. 1º, da Portaria UNATRI nº 40, de 11 de agosto de 2017, restabelecendo, a partir de 18/10/2017, a validade do Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e a empresa transportadora conveniada, abaixo relacionada, por ter regularizada a sua situação fiscal e/ou cadastral perante o Fisco deste Estado,

1 – STRADA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – CAGEP Nº 19.470.156-5, TERMO DE ACORDO Nº 003/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 18 de outubro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRASE.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 17 de outubro de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

**PORTARIA UNATRI Nº 66/2017**  
**REGIME ESPECIAL Nº 236/2017**

Teresina, 20 de dezembro de 2017.

Concede regime Especial à empresa **RICARDO BARBOSA DOS SANTOS**, CAGEP nº 19.480.242-6, para funcionamento na Pça. Do Mercado s/n, Centro, Domingos Mourão - PI.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o teor do parecer UNATRI nº 671/2017, de 20/12/2017, emitido em face do processo nº 0233.000.00619/2017-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Regime Especial à empresa **RICARDO BARBOSA DOS SANTOS**, com endereço na Pça. Do Mercado, nº 250, Centro, Domingos Mourão - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 12.667.638/0001-60 e no CAGEP sob o nº 19.480.242-6, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado na mesma cidade, na Pça. Do Mercado, s/n, Centro, seja considerado seu estabelecimento em virtude de reforma do imóvel sede pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. No prazo de até 60 (sessenta dias), a **EMPRESA** deverá ter finalizado o processo de reforma do imóvel localizado no endereço original, Pça. Do Mercado, nº 250, Centro, Domingos Mourão - Piauí.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 20 de novembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Diretora/UNATRI  
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 001/2018**

Teresina, 23 de janeiro de 2018.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os subitens 145 e 146 ao item 16 - espumante, todos do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicado no Anexo I deste Ato Normativo.

**Art. 2º** Ficam alterados os subitens 494 a 508 e 511 a 518 do item 17 - vinho, todos do Anexo III, do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

**Art. 3º** Ficam revogados os subitens 509 e 510 do item 17 - vinho, todos do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicado no Anexo III deste Ato Normativo.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.

**Publique - se.**  
**Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 23 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Diretora/UNATRI

**ANEXO I**

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

| ITEM | PRODUTO                           | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|-----------------------------------|---------|--------------------------------|
| 16   | ESPUMANTE                         |         |                                |
|      | (...)                             |         |                                |
| 145  | ESPUMANTE GALIOTTO MOSCATEL 750ML | un      | 18,29                          |
| 146  | ESPUMANTE GALIOTTO BRUT 750ML     | un      | 20,26                          |

**ANEXO II**

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

| ITEM | PRODUTO   | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|---|---------|--------------------------------|
| 17   | VINHO   |         |                                |
|      | (...)   |         |                                |
| 494  | VINHO GALIOTTO NIÁGARA SECO, DEMI-SEC E SUAVE 2L      | un      | 21,60                          |
| 495  | VINHO GALIOTTO ROSE SUAVE 2L                          | un      | 21,60                          |
| 496  | VINHO GALIOTTO TINTO SECO, DEMI-SEC E SUAVE 2L        | un      | 21,60                          |
| 497  | VINHO GALIOTTO NIÁGARA SECO, DEMI-SEC E SUAVE 1L      | un      | 11,57                          |
| 498  | VINHO GALIOTTO TINTO SECO, DEMI-SEC E SUAVE 1L        | un      | 11,57                          |
| 499  | COOLER GALIOTTO DE PÊSSEGO E MORANGO 1L               | un      | 9,75                           |
| 500  | VINHO GALIOTTO NIÁGARA SECO E SUAVE 750ML             | un      | 9,80                           |
| 501  | VINHO GALIOTTO TINTO SECO E SUAVE 750ML               | un      | 9,80                           |
| 502  | VINHO GALIOTTO NIÁGARA SECO E SUAVE 375ML             | un      | 6,05                           |
| 503  | VINHO GALIOTTO TINTO SECO E SUAVE 375ML               | un      | 6,05                           |
| 504  | VINHO GALIOTTO CABERNET SAUVIGNON DEMI-SEC 1L         | un      | 10,50                          |
| 505  | VINHO GALIOTTO CABERNET SAUVIGNON 750ML               | un      | 15,73                          |
| 506  | VINHO GALIOTTO MERLOT 750ML                           | un      | 15,73                          |
| 507  | VINHO GALIOTTO CHARDONNAY 750ML                       | un      | 15,73                          |
| 508  | VINHO GALIOTTO TANNAT 750ML                           | un      | 15,73                          |
|      | (...)   |         |                                |
| 511  | VINHO FINO ALTIVO GALIOTTO CABERNET SAUVIGNON 750ML   | un      | 8,13                           |
| 512  | VINHO FINO ALTIVO GALIOTTO MERLOT 750ML               | un      | 8,13                           |
| 513  | KIT VINHO GALIOTTO CAIXA COM 6 (1L+TAÇA)              | un      | 14,81                          |
| 514  | KIT VINHO GALIOTTO CAIXA COM 5 (1MOSCATEL+2 TAÇAS)    | un      | 25,75                          |
| 515  | VINHO FINO ALTIVO GALIOTTO MOSCATEL 750ML             | un      | 8,13                           |
| 516  | VINHO FINO ALTIVO GALIOTTO CORTES TINTOS SECO 1L      | un      | 8,62                           |
| 517  | VINHO FINO ALTIVO GALIOTTO CORTES TINTOS MEIO SECO 1L | un      | 8,62                           |
| 518  | VINHO FINO ALTIVO GALIOTTO CORTES TINTOS SUAVE 1L     | un      | 8,62                           |

**ANEXO III**

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

| ITEM | PRODUTO                                 | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|---|---------|--------------------------------|
| 17   | VINHO                                   |         |                                |
|      | (...)                                   |         |                                |
| 509  | VINHO ESPUMANTE GALIOTTO MOSCATEL 750ML | un      | 109,75                         |
| 510  | VINHO ESPUMANTE GALIOTTO BRUT 750ML     | un      | 121,58                         |



### ATO NORMATIVO UNATRI Nº 002/2018

Teresina, 25 de janeiro de 2018.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os subitens 557 a 583 ao item 17 - vinho, todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicado no Anexo I deste Ato Normativo.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de janeiro de 2018.

**Publique - se.  
Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 25 de janeiro de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

#### ANEXO I

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

| ITEM | PRODUTO  | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|--|---------|--------------------------------|
| 17   | VINHO  |         |                                |
|      | (...)  |         |                                |
| 557  | VINHO ANIMUS TINTO 750ML                         | un      | 49,11                          |
| 558  | VINHO ALMA DA VINHA DOURO DOC TINTO 750ML        | un      | 41,39                          |
| 559  | VINHO ALMA DA VINHA DOURO DOC BRANCO 750ML       | un      | 41,39                          |
| 560  | VINHO CASTRO VELHO TINTO 750ML                   | un      | 21,34                          |
| 561  | VINHO VALAMESIO VERDE 750ML                      | un      | 25,71                          |
| 562  | VINHO PORTÃO DA EIRA VERDE 750ML                 | un      | 30,84                          |
| 563  | VINHO ENCOSTA DO CAIZAVESSO VERDE 750ML          | un      | 78,00                          |
| 564  | VINHO ENCOSTA DO CAIZGRD ESCOLHA VD 750ML        | un      | 73,00                          |
| 565  | VINHO ENCOSTA DO CAIZALVARINHO BRANCO 750ML      | un      | 84,37                          |
| 566  | VINHO VINHA DOS INGLESES ESPADEIRO VD ROSE 750ML | un      | 66,04                          |
| 567  | VINHO VERDISA BRANCO 750ML                       | un      | 22,93                          |
| 568  | VINHO VERDISA VERDE ROSE 750ML                   | un      | 22,93                          |
| 569  | VINHO AFFECTUS EARLY HARV VD BRANCO 750ML        | un      | 39,38                          |
| 570  | VINHO AFFECTUS VERDE ROSE 750ML                  | un      | 43,06                          |
| 571  | VINHO PACHECA VINHAS VELHAS RES TINTO 750ML      | un      | 121,30                         |
| 572  | VINHO PACHECA SUPERIOR TINTO 750ML               | un      | 95,34                          |
| 573  | VINHO PACHECA COLHEITA ROSE 750ML                | un      | 46,64                          |
| 574  | VINHO PACHECA COLHEITA BRANCO 750ML              | un      | 46,64                          |
| 575  | VINHO PACHECA COLHEITA TINTO 750ML               | un      | 46,64                          |
| 576  | VINHO PROVA CEGA TINTO 750ML                     | un      | 58,41                          |
| 577  | VINHO ENTRE QUINTA RESERVA DOURO TINTO 750ML     | un      | 66,50                          |
| 578  | VINHO DIVERTIDO FRISANTE BRANCO 750ML            | un      | 31,33                          |
| 579  | VINHO CASTRO VELHO BRANCO 750ML                  | un      | 23,03                          |
| 580  | VINHO VERDISA MADURO DOURO TINTO 750ML           | un      | 27,13                          |
| 581  | VINHO VINHA DOS INGLESES VD BRANCO 750ML         | un      | 66,04                          |
| 582  | VINHO AFFECTUS VERDE BRANCO 750ML                | un      | 43,06                          |
| 583  | VINHO CASTRO VELHO TINTO 750ML NOVO RÓTULO       | un      | 21,34                          |

### COMUNICADO UNATRI Nº 001/2018

Informa que as questões de direito relacionadas à regra de cálculo do valor adicionado fiscal serão apreciadas nos processos de consulta, na forma dos artigos 201 a 203 Regimento Interno do TCE/PI.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA** informa aos prefeitos municipais, seus representantes e à Associação Piauiense de Municípios – APPM, interessados no acompanhamento do cálculo do Valor Adicionado Fiscal que:

a) em obediência ao parágrafo único do art. 10 da Resolução TCE 12/2017, as questões de direito relacionadas à regra de cálculo do valor adicionado deverão ser apreciadas em processo de consulta a ser protocolado até 31 de janeiro do ano de apuração, na forma dos artigos 201 a 203 Regimento Interno do TCE/PI, para que as alterações pretendidas produzam efeitos no valor adicionado do ano anterior ao ano de apuração;

b) os questionamentos mencionados no item “a” acima não serão tratados nos processos de impugnação encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para análise e parecer da SEFAZ-PI.

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 25 de janeiro de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS**  
Diretora da UNATRI

Of. 017



### PORTARIA Nº 045/2018-GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2018.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 23 de janeiro de 2018, nos autos do Processo nº 0193/17;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PICOENSE LTDA – ME, AUTOESCOLA PICOENSE, CNPJ/MF nº 02.470.170/000165, situada à Rua Lourival Ramos, nº 1820, Bairro Catavento, CEP: 64.607-230, Picos-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º - Reconhecer** como seus representantes:

**Proprietários:** Cecilândia Mendes Lima de Carvalho, Manoel Alves de Carvalho

**Diretor Geral:** Manoel Alves de Carvalho  
**Diretora de Ensino:** Cleilda Mendes Lima de Gonçalves Oliveira  
**Instrutores Teórico e Prático:** Davi Mendes de Carvalho, Simone Santos Sousa Mendes, Manoel Alves de Carvalho

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 045





## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 15/2018

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE

**ALTERAR** o período de férias regulamentares da Defensora Pública, **DRA. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, titular junto à 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI e em regime de substituição junto a 1ª Defensoria da Fazenda Pública de Teresina-PI, conforme solicitação através do Processo Administrativo nº 00085/2018, concedidas anteriormente através da Portaria GDUC Nº 251/2017, datada de 19/12/2017, referente ao exercício aquisitivo de 2017, para os seguintes períodos:

- 1º Período (15 dias): 25/06/2018 a 09/07/2018
- 2º Período (15 dias): 03/09/2018 a 17/09/2018

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de Janeiro de 2018.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 16/2018

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE

**REVOGAR** os efeitos da Portaria GDUC Nº 04/2018, datada de 10/01/2018, o qual designou o Defensor Público, **DR. REGINALDO CORREIA MOREIRA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Glícia Rodrigues Batista Martins**, que atua em regime de substituição junto à 1ª Defensoria da Fazenda Pública de Teresina-PI, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, em razão da concessão de férias regulamentares, referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de Janeiro de 2018.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 19/2018

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE

**DESIGNAR** o Defensor Público, **DR. VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **Dr. Crisanto Pimentel Alves Pereira**, que atua junto à 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período de 19/02/2018 a 28/02/2018, em razão da concessão de férias regulamentares, referente à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de Janeiro de 2018.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 20/2018

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE

**DESIGNAR** a Defensora Pública, **DRA. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **Dr. Crisanto Pimentel Alves Pereira**, que atua em regime de substituição junto à 1ª Defensoria Pública de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania de Teresina-PI, durante o período de 19/02/2018 a 28/02/2018, em razão da concessão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de Janeiro de 2018.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 23/2018

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE

**REVOGAR** os efeitos da Portaria GDUC Nº 03/2018, datada de 10/01/2018, a qual designou o Defensor Público, **DR. ARMANO DE CARVALHO BARBOSA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Glícia Rodrigues Batista Martins**, que atua junto à 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, em razão da concessão de férias regulamentares, referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de Janeiro de 2018.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**



A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA**, para SUBSTITUIR o Defensor Público, **Dr. Marcelo Moita Pierot**, que atua junto à 2ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, durante o período de **18/04/2018 a 27/04/2018**, em razão da concessão de férias regulamentares, referentes a 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 23 de Janeiro de 2018.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

PORTARIA GDUC Nº 27/2018

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE

ALTERAR a primeira etapa do período de férias regulamentares da Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, conforme solicitação através do Processo Administrativo nº 00092/2018, concedidas anteriormente através da Portaria GDUC Nº 227/2017, datada de 09/11/2017, referente ao exercício aquisitivo de 2017, para o período de **04/06/2018 a 18/06/2018**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 23 de Janeiro de 2018.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

PORTARIA GDUC Nº 32/2018

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE

ALTERAR o período de férias regulamentares do Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, titular junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, conforme solicitação através do Processo Administrativo nº 00208/2018, concedidas anteriormente através da Portaria GDUC Nº 225/2017, datada de 08/11/2017, referente ao exercício aquisitivo de 2016, para os seguintes períodos:

- 1º PERÍODO (15 dias): 02/07/2018 a 16/07/2018
- 2º PERÍODO (15 dias): 10/09/2018 a 24/09/2018

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 25 de Janeiro de 2018.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

PORTARIA GDUC Nº 33/2018

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDUC Nº 246/2017, que designou o Defensor Público, **DR. MARCELO MOITA PIEROT**, para SUBSTITUIR o Defensor Público, **Dr. Gerimar de Brito Vieira**, que atua junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, durante o período de **15/02/2018 a 01/03/2018**, em razão da concessão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 25 de Janeiro de 2018.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE 009/2018

Teresina, 23 de janeiro de 2018

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais, e em conformidade ao Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de junho de 2005.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar **PRISCILA MAGALHÃES COSTA**, Matrícula \_\_\_\_\_-298456-3, Rg.: 2.781.908 -SSP/PI, CPF: 047.703.113-70, como tomador de Suprimentos de Fundos desta Controladoria-Geral do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA**  
Controlador-Geral do Estado

Of. 72



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA

## EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

PORTARIA Nº 023, de 23 de janeiro de 2018 - Delegar competência à Pró-reitora Adjunta de Administração e Recursos Humanos, ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO, matrícula nº 149725-1, para presidir a Solenidade de Colação de Grau, do Curso de Odontologia, no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, no período de 25 a 28/01/2018.

PORTARIA Nº 024, de 23 de janeiro de 2018 - Prorrogar, de 01/02/2018 a 31/05/2018, a vigência da Portaria nº 0341, de 22 de março de 2017, que concedeu autorização para a servidora ANA CÉLIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 227063-3, Professor Assistente, Nível III, D.E., lotada no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina, realizar Estágio Doutoral, na Universidade de Coimbra, em Portugal, sem ônus para a CAPES.

PORTARIA Nº 025, de 25 de janeiro de 2018 - Designar os professores, a seguir relacionados, para compor a Comissão Geral e Subcomissões Examinadoras do Processo Seletivo NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2018, nos Cursos, acima citados, ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), todos na modalidade a distância, conforme abaixo:

### Comissão Geral

Franklin Oliveira Silva - Presidente  
Ailma do Nascimento Silva - Membro  
Geraldo Eduardo da Luz Júnior - Membro  
Geraldo de Araújo Costa - Membro  
Rosângela Pereira de Sousa - Membro  
José Edson de Macedo Filho - Membro  
Krisdilaayne Lopes Pires de Moura - Membro  
Luciana Maria Barros de Oliveira - Membro

### Bacharelado em Administração Pública

Vanessa Nunes de Sousa Alencar Vasconcelos - Presidente  
Danielly da Paz Oliveira - Membro

### Licenciatura Plena em História:

Raimundo Nonato Barbosa da Silva - Presidente  
Mayra Izaura de Moura - Membro  
Moisés Barros de Andrade - Membro  
Silvana Fernandes de Sousa - Membro

### Licenciatura Plena em Letras Espanhol:

Omar Mario Albornoz - Presidente  
Ana Verônica Freire Monteiro dos Santos Marinho - Membro  
Georgiana Machado Sales - Membro

### Licenciatura Plena em Letras Inglês:

Lucirene da Silva Carvalho - Presidente  
Francisca Ealdina da Silva - Membro  
Luiz Antônio dos Santos - Membro

### Licenciatura Plena em Matemática:

José de Jesus Uchoa - Presidente  
Pedro Antônio Soares Júnior - Membro  
Mariéle Oliveira Lima Silva - Membro

### Licenciatura Plena em Pedagogia:

Maria do Socorro Brito de Oliveira - Presidente  
José da Cruz Bispo de Miranda - Membro  
Marli de Lourdes Sousa Silva - Membro  
Giselle Tôrres Santos - Membro

### Gestão Pública:

Silvana Maria Soares Ramos - Presidente  
Allen da Costa Araújo - Membro  
Kátia Regina Calixto Brasil - Membro

### Gestão Pública Municipal:

Kátia Regina Calixto Brasil - Presidente  
Silvana Maria Soares Ramos - Membro  
Allen da Costa Araújo - Membro  
Antônia Filomena Barbosa Atenas - Membro

### Gestão em Saúde:

Jorge Luís Samartim de Sousa e Silva - Presidente  
Salvina Lopes Lima Veras - Membro  
Ryanne de Jesus Ibiapina Passos - Membro

### Gestão Educacional: nos espaços escolares e não escolares:

Lisete Napoleão Medeiros - Presidente  
Maria dos Remédios Mendes Chaves Barreto - Membro  
Raimunda Celestina Mendes da Silva - Membro

### Gestão e Educação Ambiental:

Francielle Alline Martins - Presidente  
Pedro Marcos de Almeida - Membro  
Beatriz Meireles Barguil - Membro

### História e Cultura Afro-brasileira e Africana:

Iraneide Soares da Silva - Presidente  
Francisca Raquel Costa - Membro  
Cláudio Rodrigues de Melo - Membro

### Língua Espanhola:

Leiliane de Vasconcelos Silva - Presidente  
Demócrito de Oliveira Lins - Membro  
Omar Mario Albornoz - Membro

### Estudos Linguístico e Literários:

Brígida Mônica Alves da Silva - Presidente  
Ivo Sodré de Carvalho - Membro  
Stela Maria Viana Lima Brito - Membro

### Literatura e Outras Linguagens:

Algemira de Macedo Mendes - Presidente  
Douglas Rodrigues de Sousa - Membro  
Silvana Maria Pantoja dos Santos - Membro

### Língua Portuguesa:

Márcia Edlene Mauriz Lima - Presidente  
Rosângela Pereira de Sousa - Membro  
Shirlei Marly Alves - Membro

### Matemática:

Mauro Rodrigues Clark - Presidente  
Pedro Antônio Soares Júnior - Membro  
Elianderson Meneses Santos - Membro

### Educação Infantil:

Raimundo Dutra de Araújo - Presidente  
Maria do Rosário de Fátima de Alencar Albuquerque - Membro  
Luziane do Nascimento Siqueira - Membro  
Maria dos Remédios Mendes Chaves Barreto - Membro  
Vanessa Nunes dos Santos - Membro

### Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS:

Joselita Izabel de Jesus - Presidente  
Francisco Herbert da Silva - Membro  
Maria da Conceição Magalhães Batista Costa - Membro

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 25/01/2018

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO  
Reitora, em exercício

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



### TERMO DE ADVERTÊNCIA

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 13/1994, de 03 de janeiro de 1994, fica o(a) servidor(a) **Sérgio Henrique Ribeiro de Sá**, matrícula nº **037077.X**, ADVERTIDO(A) pelo fato de violação de proibição constante do Art. ARTIGO 138º Ao Servidor é proibido: I - ausentar - se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. Em seu artigo 166º “**Da sindicância poderá resultar: II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão até 30 (trinta) dias. Art. 150º A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 138 incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave e de inobservância de dever funcional previstos em lei, verificado em janeiro/2014, 17/07/2014, 23/10/2014, 21/01/2015, 09/11/2015, 26/04/2016, 10/11/2016, 23/01/2017 e 26/01/2017.**

**Fica ciente o servidor de que, na hipótese de recebimento de nova advertência, poderá o fato ser comunicado à Corregedoria Estadual, visando à adoção das medidas correccionais cabíveis.** Esclarecemos que a reincidência em procedimentos semelhantes irá contribuir desfavoravelmente para seu desempenho, podendo acarretar-lhe penalidades mais severas, ensejando uma SUSPENSÃO disciplinar e demais penalidades constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.

Teresina, 12 de junho de 2017.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento  
**Diretor Geral - HILP**

**Of. 035**



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE  
**DIRETORIA GERAL**



### PORTARIANº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeação de Policiais Militares para Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, exercício 2018.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 6º, I, II, III, IV e VIII do Decreto Estadual Nº 13.565, de 10/03/09, em conformidade com o Art. 51, § 4º da lei 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os policiais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do HPMPPI, exercício ano de 2018, como segue:

- MAJOR PM RG 10.12101-95 - JOSÉ A. NORBERTO DE MOURA - **Presidente**;
- CB PM RG 10.13302-05 - FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA COSTA - **Membro**
- ALCFC MAT. 160547-0/RG 10.13385-05 - ERIVAN RIBEIRO LIMA - **Membro**.

**Art. 2º - Nomear** o CABO PM Mat. 159.739-6 - **HUMBERTO ALVES DE SOUSA FILHO**, como Suplente da CPL/HPMPPI.

**Art. 3º - Revogar** as disposições contidas na Portaria 03/DG/HPM/2017, datada de 24 de janeiro de 2017;

**Art. 4º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO**, Coronel QOPM  
Diretor Geral do HPMPPI

### PORTARIANº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Designação de policiais militares para função de Pregoeiro e equipe de apoio do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, exercício 2018.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 6º, I, II, III, IV e VIII do Decreto Estadual Nº 13.565, de 10/03/09 (Regimento Interno do HPMPPI), publicado no Diário Oficial N.º 44, em 10 de Março de 2009 em conformidade com a Lei 10.520/2002 datada de 17/07/2002, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o CB PM RG 10.13302-05 - FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA COSTA, para atuar na função de **Pregoeiro** do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí;

**Art. 2º - Designar** o MAJOR PM RG 10.12101-95 - JOSÉ ADALBERTO NORBERTO DE MOURA e o CABO PM Mat. 159.739-6 - **HUMBERTO ALVES DE SOUSA FILHO**, para compor a equipe de apoio do pregoeiro do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí;

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO**, Coronel QOPM  
Diretor Geral do HPMPPI

**Of. 007**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

### PORTARIANº 001/2018

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando o Parecer PGE/PLC Nº 2805, de que trata a consulta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, por dispensa de licitação, na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando a necessidade de verificar a dificuldade enfrentada por setores desta ADH, no que se refere ao Processo AA.1.002361/1782;

### RESOLVE:

1º) Designar uma comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as ocorrências identificadas no Parecer PGE/PLC Nº 2805:

LUIZ PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 146.168-x;  
VENÂNCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO – matrícula nº 146.158-3;  
CRISTOVÃO WILSON LIMA FERRO C. FILHO – matrícula nº 291765-3.

2º) Determinar um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste documento, no Diário Oficial do Estado, a conclusão dos trabalhos;

3º) Revogam-se as disposições em contrário.

4º) Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de janeiro de 2018

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

**Of. 041**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS

## RESOLUÇÃO CGFR Nº 001/2018

### Estabelece a Programação Financeira Anual e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2018 e dá outras providências.

**ACOMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS - CGFR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Estadual Nº. 11.460/04, de 11 de agosto de 2004, e o Art.2º do Decreto Estadual 14.637/2011, de 22 de novembro de 2011, e em cumprimento ao art. 8º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF resolve:

**ART. 1º** Ficam aprovados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de recursos estaduais para o exercício financeiro de 2018 elaborados de acordo com a Lei nº 7.083, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 242, de 29/12/2017 (Lei Orçamentária Anual), na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI desta resolução.

a) Os ANEXOS I e II demonstram o desdobramento das receitas previstas em metas mensais e bimestrais de arrecadação, respectivamente;

b) Os ANEXOS III e IV estabelecem a Programação Financeira dos órgãos da Administração Direta e Indireta, todas as fontes, respectivamente.

c) O ANEXO V demonstra os repasses mensais aos Poderes Legislativo, Judiciário e Procuradoria Geral de Justiça, Fonte Tesouro;

d) O ANEXO VI estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso por categoria e grupo de despesas, todas as fontes;

e) Os valores orçamentários referentes às fontes relacionadas a convênios com o governo federal serão reprogramados na medida em que os recursos forem creditados nas respectivas contas bancárias dos convênios.

**ART. 2º** As despesas devem ser limitadas aos créditos orçamentários e aos valores que forem repassados a título de cota, evitando-se o empenhamento de despesas fora dos limites da Programação Financeira e a formação de Restos a Pagar sem disponibilidade financeira.

**ART. 3º** As cotas orçamentárias mensais de que trata a alínea “B” do Art. 1º serão disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí SIAFE-PI.

**ART. 4º** As cotas mensais pertencentes à Assembléia Legislativa, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado e à Procuradoria Geral de Justiça serão repassadas de acordo com a disposição na Constituição do Estado do Piauí e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018.

**ART. 5º** O aumento de capital das empresas públicas e sociedades de economia mista ficam limitados aos recursos de caixa do Tesouro do Estado e só será realizado se os correspondentes créditos orçamentários estiverem previstos.

Teresina, 29 de janeiro de 2018.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda e Presidente da  
Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados



ESTIMATIVA DA RECEITA PARA 2018 - Programação Mensal  
(LOA 2018 - Lei nº 7.083, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 242, de 29/12/2017)

| FONTE        | DISCRIMINAÇÃO                                       | Janeiro            | Fevereiro              | Março                  | Abril                | Maio                 | Junho                | Julho                | Agosto               | Setembro             | Outubro              | Novembro             | Dezembro               | TOTAL                    |
|--------------|---|--------------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|--------------------------|
| 100          | Recursos do Tesouro Estadual                        | 485.494.571        | 533.359.067            | 412.700.204            | 457.403.810          | 528.524.479          | 498.877.745          | 507.695.259          | 492.085.735          | 461.841.098          | 456.466.161          | 536.909.553          | 648.413.250            | 6.019.770.932,00         |
| 110          | Recursos de Convênios - Adm. Direta                 | 10.675.122         | 10.675.122             | 10.675.122             | 10.675.122           | 10.675.122           | 10.675.122           | 10.675.122           | 10.675.122           | 10.675.122           | 10.675.122           | 10.675.122           | 10.675.122             | 128.101.464,00           |
| 111          | Cota-Parte do Estado na Receita da CIDE             | 8.160.089          | 0                      | 0                      | 8.160.089            | 0                    | 0                    | 8.160.089            | 0                    | 0                    | 8.160.089            | 0                    | 0                      | 32.640.356,00            |
| 113          | Recursos do SUS                                     | 21.857.791         | 26.557.936             | 33.015.504             | 25.420.738           | 32.813.188           | 31.506.074           | 28.789.389           | 28.252.639           | 35.212.757           | 23.863.363           | 33.792.100           | 39.501.423             | 360.582.903,00           |
| 114          | Recursos do FNDE                                    | 2.574.755          | 3.862.909              | 4.864.469              | 5.757.143            | 2.222.298            | 40.069.963           | 6.330.505            | 6.346.177            | 5.390.950            | 5.054.217            | 5.007.884            | 16.282.276             | 103.763.545,00           |
| 115          | Recursos do FUNDEB                                  | 60.645.075         | 125.748.902            | 73.764.479             | 72.414.151           | 83.295.265           | 74.676.087           | 59.982.031           | 74.964.557           | 87.619.799           | 68.388.080           | 58.224.904           | 99.957.069             | 939.680.399,00           |
| 116          | Operações de Crédito Internas                       | 0                  | 286.932.437            | 266.088.419            | 0                    | 0                    | 0                    | 9.108.966            | 0                    | 9.108.966            | 0                    | 0                    | 9.108.966              | 580.327.754,00           |
| 117          | Operações de Crédito Externas                       | 0                  | 0                      | 60.000.000             | 0                    | 0                    | 16.417.269           | 80.866.642           | 0                    | 0                    | 0                    | 0                    | 0                      | 157.283.911,00           |
| 118          | Recursos dos Fundos Especiais                       | 3.671.357          | 4.197.832              | 43.905.516             | 4.457.387            | 7.573.100            | 6.846.326            | 7.297.712            | 5.927.460            | 6.237.113            | 6.504.506            | 6.001.492            | 7.970.336              | 110.590.137,00           |
| 120          | Recursos do FEOP                                    | 8.633.305          | 11.624.517             | 10.633.005             | 12.152.241           | 12.022.044           | 13.992.478           | 13.203.130           | 13.945.942           | 12.274.903           | 11.855.344           | 11.905.263           | 13.060.650             | 145.302.821,00           |
| 210          | Recursos de Convênios - Adm. Indireta               | 21.947             | 114.461                | 3.240.132              | 5.376.595            | 628.474              | 3.476.814            | 1.113.625            | 341.898              | 3.408.083            | 1.163.669            | 1.517.383            | 2.527.813              | 22.930.894,00            |
| 219          | Recursos do Fundo de Previdência                    | 163.300.990        | 207.898.377            | 238.966.891            | 97.346.677           | 86.032.028           | 120.077.059          | 115.641.960          | 130.544.825          | 129.984.240          | 140.872.225          | 124.069.207          | 179.516.581            | 1.734.251.061,00         |
| 221          | Recursos do Fundo Integrado de Bens, Direitos e Ati | 476.209            | 1.097.822              | 2.391.207              | 145.696              | 1.614.735            | 2.248.352            | 712.194              | 747.609              | 2.376.824            | 932.027              | 2.176.795            | 1.092.578              | 16.012.048,00            |
| 222          | Recursos do IASPI SAÚDE e do PLAMTA                 | 8.328.952          | 26.819.306             | 18.099.773             | 16.594.126           | 14.573.597           | 16.968.544           | 27.017.069           | 16.784.670           | 9.737.924            | 34.959.056           | 20.526.428           | 22.671.848             | 233.081.293,00           |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>773.840.163</b> | <b>1.238.888.687,0</b> | <b>1.178.324.721,7</b> | <b>715.903.775,1</b> | <b>779.974.330,4</b> | <b>835.831.832,3</b> | <b>876.593.693,5</b> | <b>780.616.634,0</b> | <b>773.867.780,6</b> | <b>768.893.859,0</b> | <b>810.806.129,9</b> | <b>1.050.777.911,1</b> | <b>10.584.319.518,00</b> |











GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ  
EM BRASÍLIA – SURPI

Portaria Nº 001/2018

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora deste órgão IRIZALEIDE BRITO RIBEIRO, CPF 386.665.453-72, matrícula 036458-4, para gerenciar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 06/2018, atinente ao Processo n.º AA.002.1.012384/17-40, referente ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º002/2016, conforme resultado de Pregão Eletrônico n.º 142/2016-CEL/ACRE e autorização emitida por meio de OFÍCIO/GAB/SGA/AC N.º 1634/2017, conforme definido em Edital do respectivo Processo Licitatório, sendo Co-Contratante a SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI e o Contratado LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 22 de janeiro de 2018.

  
ROBERTO JOHN GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente da Representação do Piauí em Brasília

Of. 009

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 – ADH/PI**

**BASE LEGAL:** Tomada de preços nº 002/2016 – ADH/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.001495/15-74.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI  
**CNPJ CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOUSAMOURA LTDA - ME  
**CNPJ CONTRATADA:** 21.952.147/0001-51

**OBJETO DO TERMO ADITIVO** – Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 01/2017 - ADH-PI, estabelecendo-se que o prazo para execução das obras será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28 de agosto de 2017.

**LÊIA-SE:**

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14 de agosto de 2017.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO**

**PELA CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

**PELA CONTRATADA:** DANIEL DE MOURA RÊGO ARAÚJO

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral da ADH/PI

**ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016 – ADH/PI**

**BASE LEGAL:** Tomada de preços nº 001/2016 – ADH/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.000266/17-77.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

**CNPJ CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOUSAMOURA LTDA - ME  
**CNPJ CONTRATADA:** 21.952.147/0001-51

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO** – Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 22/2016 - ADH-PI, estabelecendo-se que o prazo de vigência deste contrato será de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias consecutivos da data da assinatura deste termo, que corresponde a soma do prazo para execução da obra (180 dias), mais o prazo para recebimento provisório da obra (15 dias) contados da comunicação escrita do contratado, mais o prazo para recebimento definitivo da obra (90 dias) contados do recebimento provisório

**LÊIA-SE:**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO** – Prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 22/2016 - ADH-PI, estabelecendo-se que o prazo de vigência do contrato será de 145 (cento e quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original, e o prazo de execução do contrato aqui aditivado seguirá o item anterior.

**ONDE SE LÊ:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**LÊIA-SE:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 145 (cento e quarenta e cinco) dias.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 02 de fevereiro de 2017

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO**

**PELA CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

**PELA CONTRATADA:** DANIEL DE MOURA RÊGO ARAÚJO

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se ler no extrato de contrato “contrato nº 003/2017 publicado em 15 de janeiro de 2018, no diário oficial do Estado do Piauí de nº 10, página 17, referente ao processo administrativo IDEPI de nº 036/2017, concorrência de nº 006/2017, ofício Idepi de nº 017, passa a ler “contrato nº: 003/2018.

Onde se ler no extrato de contrato “contrato nº 002/2017 publicado em 15 de janeiro de 2018, no diário oficial do Estado do Piauí de nº 10, página 16, referente ao processo administrativo IDEPI de nº 340/2017, tomada de preços de nº 066/2017, ofício Idepi de nº 017, passa a ler “contrato nº: 002/2018.

Teresina, 26 de janeiro de 2018.

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR  
DIRETOR GERAL

Of. 040

AVISO DE REVOGAÇÃO  
Processo Administrativo de nº 158/17  
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2017

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que revogou todos os atos externos da **Tomada de Preços de nº 067/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada a execução de 5.218,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, Avenida José Elpídio Ramos, Rua Projetada I, Rua Projetada II e Rua Cícero Manoel, na sede do Município de Campo Grande do Piauí - PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, conforme justificativas e fundamentos junto aos autos em epígrafe. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 041

AVISO DE REVOGAÇÃO  
Processo Administrativo de nº 337/16  
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2017

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que revogou todos os atos externos da **Tomada de Preços de nº 043/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução e implantação de 18.589,47 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) em vias urbanas do município de Campinas do Piauí – PI, com 2,20 km de extensão, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, conforme justificativas e fundamentos junto aos autos em epígrafe. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 042

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 001/2018**, que tem como objeto recuperação de estrada vicinal com revestimento primário na zona rural do município de Corrente – PI, trecho: entroc. BR 135 – Povoado Simplício/ Povoado Barreirão/ Povoado Tamboril/Povoado Paraim de Baixo/ entroncamento da PI – 415, com extensão de 41,56, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Postaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epígrafe. **Data da abertura: dia 15, de fevereiro de 2018 – as 08h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.2372, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 100. Valor previsto R\$1.211.911,53 (hum milhão, duzentos e onze mil, novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 043

AVISO DE REVOGAÇÃO  
Processo Administrativo de nº 407/16  
TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2017

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que revogou todos os atos externos da **Tomada de Preços de nº 067/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de 4.998 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Sebastião Barros – PI, , conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, conforme justificativas e fundamentos junto aos autos em epígrafe. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROSAGUIAR  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 044



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.015746/17 – PMPI;**  
**CONTRATO Nº 006/2016 – CPL/PMPI, DE 29 DEZ. 2015;**  
**OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**  
**CONTRATADA: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ**  
**nº 12.231.343/0001-46**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, b, c/c §§ 1º e 2º, DA LEI Nº 8.666/93.**

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO** o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2017 – CPL/PMPI AO CONTRATO Nº 006/2016 – CPL/PMPI, publicado no **DOE nº 241, de 28 de dezembro de 2017, página 61**, com a seguinte alteração:

**Onde se lê: VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 10.296,00 (DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**

**Leia-se:**  
**VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 1.050.192,00 (um milhão cinquenta mil reais e cento e noventa e dois reais).**

Do que, para constar, lavro este Termo.

**Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM**  
Comandante Geral da PMPI

### Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018                                      |  |
|---|--|
| Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade) | Processo nº AA.002.1.012384/17-40  |
| Modalidade de licitação (se for o caso)                             | ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016-CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017.   |
| Fundamento legal  | Termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93.   |
| Contratante   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI  |
| CNPJ do Contratante   | 06.553.481/0003-00   |
| Co - Contratante  | SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADÃO – SASC  |
| CNPJ do Co - Contratante  | 09.579.079/0001-21   |
| Contratado  | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP  |
| ICNPJ do Contratado   | 12.039.966/0001-11   |
| Resumo do objeto do contrato  | Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital. |
| Prazo de vigência   | 12 meses da data de assinatura do contrato   |
| Prazo de execução   | -  |
| Data de assinatura do contrato                                      | 29/01/2018   |
| Valor global  | 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)  |
| Ação orçamentária   | 30101  |
| Natureza de Despesa   | 339030   |
| Fontes de Recursos  | 010001001  |
| Signatários do contrato   | Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA<br>Pela Co - Contratante: JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA<br>Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA  |

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

### Of. 016

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.140162/17-16**  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 420/17.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.006167-7.**  
**OBJETO: Aquisição de 18.000 (dezoito mil) gramas de FÓRMULA ELEMENTAR A BASE DE AMINOÁCIDOS, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE ALTA ABSORÇÃO, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 12 MESES DE IDADE, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, 100% DE LÍPIDIOS DE ORIGEM VEGETAL TCM, ISENTOS DE SACAROSE, LACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML, para o paciente HETTOR OLIVEIRA SANTANA.**  
**EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO**  
**VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**  
**FONTE DE RECURSO: 100- TESOURO ESTADUAL.**  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17587/2017.**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADO: PROFESSOR LUIZ DE CASTRO BASTOS FILHO.**  
**OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão do contrato a pedido do Professor Luiz de Castro Bastos Filho, os efeitos contarão a partir de 01 de fevereiro de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.**  
**PORTARIA PRAD Nº 39/18 de 25 de janeiro de 2018.**  
O Pró – Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Regimento Geral da UESPI. **RESOLVE:** Tornar sem efeito a PORTARIA PRAD nº 460/2017 de 22 de maio de 2017, que designara a servidora SILVANA MARIA CUNHA DE FREITAS, matrícula nº 071429-1, Chefe da Divisão de Documentação da UESPI, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes à execução do Termo de Contrato nº 028/2014/FUESPI; Nº 9912352042/2014/ECT, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. Professor Raimundo Isídio de Sousa (Pró – Reitor da Administração e Recursos Humanos – PRAD).  
**PORTARIA PRAD Nº 40/18 de 25 de janeiro de 2018.**  
**RESOLVE: I -** Designar o servidor FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 280134-5, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio Administrativo, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes à execução do Termo de Contrato nº 028/2014/FUESPI; Nº 9912352042/2014/ECT, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. **II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. Professor Raimundo Isídio de Sousa (Pró – Reitor da Administração e Recursos Humanos – PRAD).

Of. 083





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - CPL/SEJUSPI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.000361/17-46

**OBJETO:** Concessão de Uso de Bem Público, a **Titulo Oneroso** para implantação do Projeto “**Costurando o Futuro**”, com a instalação de um módulo de produção do ramo de confecções, nas dependências da Unidade Penal Feminina de Teresina do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. **Fica SUSPENSO** por motivos técnicos operacionais, no momento oportuno será divulgado nova data de publicação nos meios de comunicações.

**INFORMAÇÕES:** Site: [www.sejus.pi.gov.br](http://www.sejus.pi.gov.br) e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

Endereço: Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco G, Secretaria da Justiça, 2º Andar, Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEJUS/PI, Teresina/Piauí, CEP: 64.018-900.

PUBLIQUE-SE:

**MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEJUS

Of. 014



**FEPISERH**  
Fundação Estatal Piaulense  
de Serviços Hospitalares

## AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – FEPISERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2017

**Objeto:** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas no **Fornecimento de Órteses e Próteses**, para atender a demanda de 05 (cinco) Hospitais (HGV, HILP, HRCR, HRJL e HRSCF) administrados pela Fundação Estatal Piaulense de Serviços Hospitalares – FEPISERH em conformidade com a TABELA SIGTAP/DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Sessão Pública:** às **09:00 (nove horas)**, do dia **15/02/2018**.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Auditório do Hospital Getúlio Vargas, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3232-7514.

**Edital Disponível:** A partir do dia **31/01/2018**, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** 113 – SUS.

**Quantidade Anual de Procedimentos:** 10.707 (dez mil, setecentos e sete).

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2018.

**Déborah Renata Elvas Soares**  
Coordenadora de Licitações - FEPISERH  
VISTO:

**Pablo Dantas de Moura Santos**  
Presidente - FEPISERH

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

**Procedimento:** Tomada de Preços Nº 012/2018.

**Vencedor:** CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.

**Assunto:** Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços Nº 012/2017

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a reforma do Centro Esportivo Almeida, Teresina- PI.

Termo de Homologação e Adjudicação do TOMADA DE PREÇOS  
Nº 012/2017

AFUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2017, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO ALMEIDÃO, TERESINA- PI e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, inscrito na CNPJ (MF) sob o n.º 35.139.286/0001-75 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.450.510-3, o qual o parecer técnico e o julgamento da Comissão Permanente de Licitação da FUNDESPI, considerou que a empresa a vencedora do presente certame, com o valor de R\$ 349.000,67 (trezentos e quarenta e nove mil reais e sessenta e sete centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, 24 de janeiro de 2018.

**PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 082

**Procedimento:** Tomada de Preços Nº 011/2017.

**Vencedor:** CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.

**Assunto:** Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços Nº 011/2017

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma do Estádio Albertão Etapa 01 – portas e portão, vestiário, acessibilidade, pintura externa, arquibancadas, instalações elétricas, sala de primeiros socorros, rampa de acesso, banheiros e limpeza externa.

Termo de Homologação e Adjudicação do TOMADA DE PREÇOS  
Nº 011/2017

AFUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2017, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO ETAPA 01 – PORTAS E PORTÃO, VESTIÁRIO, ACESSIBILIDADE, PINTURA EXTERNA, ARQUIBANCADAS, INSTALAÇÕES**



**ELÉTRICAS, SALA DE PRIMEIROS SOCORROS, RAMPA DE ACESSO, BANHEIROS E LIMPEZA EXTERNA e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, inscrito na CNPJ (MF) sob o n.º 35.139.286/0001-75 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.450.510-3, o qual o parecer técnico e o julgamento da Comissão Permanente de Licitação da FUNDESPI, considerou que a empresa a vencedora do presente certame, com o valor de R\$ 608.775,22 (seiscentos e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, 24 de janeiro de 2018.

**PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018-SDR-PI.**

**Processo Administrativo: Processo nº AA.014.1.004146/17-04.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 SDR/PI.**

**Fundamento Legal:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

**Ato:** O Secretário de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e ainda nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica o parecer e justificativa referente ao Congresso Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares da FETAG PI: Organização e Unidade Política para o Fortalecimento da Agricultura Familiar CETTR/PI 7ª Edição, adjudicando o seu objeto e valor a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores (as) Familiares do Estado do Piauí FETAG/PI.

**Assinatura:** 25/01/2018.

Francisco das Chagas Limma  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018/SDR-PI.**

**Processo Administrativo: Processo nº AA.014.1.004146/17-04**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 SDR/PI.**

**Fundamento Legal:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Promoção das atividades institucional para o Congresso Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares da FETAG PI: Organização e Unidade Política para o Fortalecimento da Agricultura Familiar CETTR/PI 7ª Edição.

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural SDR.

CNPJ: 06.553.572/0001-84.

**Contratada:** Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores (as) Familiares do Estado do Piauí FETAG/PI.

CNPJ: 06.527.360/0001-22.

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Fonte de Recursos:** 100.

**Data da Assinatura:** 26/01/2018.

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma  
Contratada: Elisângela Maria dos Santos Moura

Francisco das Chagas Limma  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 076



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ADJUDICADO POR LOTE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DESTINADOS A PEQUENAS REFORMAS E REPAROS NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO PERMITIR A QUALIDADE DA ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.

**DATA DA SESSÃO DA ABERTURA:** 21/11/2017

**HORÁRIO:** 11H00M (Horário de Brasília)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 17/01/2018

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 17/01/2018

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 23/01/2018

**PREGOEIRA:** TUANY DE SOUSA FRANÇA

**LOTE 01**

| EMPRESA VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA, CNPJ nº 15.088.408/0001-34 |   |      |     |                           |                        |
|--|---|------|-----|---------------------------|------------------------|
| ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 1147, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA - PI                                     |   |      |     |                           |                        |
| REPRESENTANTE: HÉLCIA MENDES TEIXEIRA;   |   |      |     |                           |                        |
| TELEFONE: (86) 9960-0003   |   |      |     |                           |                        |
| Item   | Descrição   | Und  | Qty | Valor Unitário Arrematado | Valor total Arrematado |
| 01   | Cabo flexível 2.5mm 450/750 1ª linha, rolo com 100m | 100m | 30  | R\$ 76,41                 | R\$ 2.292,30           |
| 02   | Cabo flexível 4mm 750v rolo com                     | Rolo | 12  | R\$142,55                 | R\$ 1.710,60           |

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 • Nº 20

|    |  |      |     |            |               |
|----|--|------|-----|------------|---------------|
|    | 100m   |      |     |            |               |
| 03 | Cabo flexível 6mm 750v rolo com 100m   | Rolo | 12  | R\$ 237,60 | R\$ 2.851,20  |
| 04 | Fio Cabo Flex de Eletricidade 10mm 450/750v, rolo com 100m   | Bola | 12  | R\$ 422,40 | R\$ 5.068,80  |
| 05 | Tomada branca PD.BRAS 10A  | Und  | 300 | R\$ 6,60   | R\$ 1.980,00  |
| 06 | Tomada branca PD.BRAS 20A  | Und  | 100 | R\$ 7,21   | R\$ 721,00    |
| 07 | Tomada Elétrica Sobrepor Redonda 10A 250V  | Und  | 200 | R\$ 6,60   | R\$ 1.320,00  |
| 08 | Tomada Sobrepor 3 pinos 20 A 500V branca   | Und  | 100 | R\$ 8,71   | R\$ 871,00    |
| 09 | Interruptor Simples 10A 250V Branco S30  | Und  | 300 | R\$ 6,60   | R\$ 1.980,00  |
| 10 | Interruptor Bipolar Simples 20A branco   | Und  | 300 | R\$ 8,71   | R\$ 2.613,00  |
| 11 | Caixa arstop de embutir 25A com interruptor  | Und  | 100 | R\$ 9,68   | R\$ 968,00    |
| 12 | Fita isolante Preta 19mmx20m   | Und  | 600 | R\$ 7,48   | R\$ 4.488,00  |
| 13 | Plafon Branco com borne 100W   | Und  | 300 | R\$ 4,40   | R\$ 1.320,00  |
| 14 | Lâmpada PL eletr. 40W 220V BR 864AFP   | Und  | 300 | R\$ 71,89  | R\$ 21.567,00 |
| 15 | Lâmpada PL eletr. 80W 220V BR 864 AFP  | Und  | 200 | R\$ 103,84 | R\$ 20.768,00 |
| 16 | Lâmpada PL eletr. 30W 220V BR 864 AFP  | Und  | 300 | R\$ 49,28  | R\$ 14.784,00 |
| 17 | Caneleta PVC branca c/ divisória sistema Xapoio, largura 40mm, altura 10mm, comp. 2200mm                 | Vara | 100 | R\$ 5,72   | R\$ 572,00    |
| 18 | Caneleta 40mm, com fixação por adesivo, sem divisória  | Vara | 100 | R\$ 11,44  | R\$ 1.144,00  |
| 19 | Caneleta sistema X, 50mm, 20mm, 2100mm, caneleta, material termoplástico auto-estinguível, com divisória | Vara | 100 | R\$ 11,44  | R\$ 1.144,00  |
| 20 | Caneleta 10x20mmx3m com divisória  | Vara | 200 | R\$ 6,16   | R\$ 1.232,00  |
| 21 | Caneleta 20x15mmx3m com divisória  | Vara | 200 | R\$ 11,44  | R\$ 2.288,00  |
| 22 | Caneleta 40x14mmx3m com divisória  | Vara | 200 | R\$ 14,52  | R\$ 2.904,00  |
| 23 | Disjuntor de 20 A  | Und  | 150 | R\$ 9,68   | R\$ 1.452,00  |
| 24 | Disjuntor de 25 A  | Und  | 150 | R\$ 9,68   | R\$ 1.452,00  |
| 25 | Disjuntor de 30 A  | Und  | 150 | R\$ 10,56  | R\$ 1.584,00  |
| 26 | Disjuntor de 50 A  | Und  | 40  | R\$ 23,32  | R\$ 932,80    |
| 27 | Disjuntor de 100 A   | Und  | 30  | R\$ 50,86  | R\$ 1.525,80  |
| 28 | Passa fio de aço 5mts, ponta de tração   | Und  | 10  | R\$ 5,28   | R\$ 52,80     |

|    |   |       |     |            |               |
|----|---|-------|-----|------------|---------------|
|    | soldada (Mega forte), cabo de aço revestido de popipropileno (altamente resistente)   |       |     |            |               |
| 29 | Passa fio de aço 10mts, ponta de tração soldada (mega forte), cabo de aço revestido de popipropileno (altamente resistente) | Und   | 10  | R\$ 6,16   | R\$ 61,60     |
| 30 | Passa fio de aço 15mts, ponta de tração soldada (mega forte), cabo de aço revestido de popipropileno (altamente resistente) | Und   | 10  | R\$ 7,04   | R\$ 70,40     |
| 31 | Eletroduto rocásvel de 26mm preto em pvc  | Metro | 250 | R\$ 5,72   | R\$ 1.430,00  |
| 32 | Eletroduto rocásvel de 60mm preto em pvc  | Metro | 100 | R\$ 7,21   | R\$ 721,00    |
| 33 | Eletroduto PVC flexível corrugado 1/2   | Und   | 100 | R\$ 2,90   | R\$ 290,00    |
| 34 | Eletroduto PVC flexível corrugado 3/4   | Und   | 100 | R\$ 3,08   | R\$ 308,00    |
| 35 | Quadro de distribuição universal em PVC de embutir p/ 4 chaves  | Und   | 40  | R\$ 18,01  | R\$ 720,40    |
| 36 | Quadro de distribuição universal em PVC de embutir p/ 6 chaves  | Und   | 40  | R\$ 33,00  | R\$ 1.320,00  |
| 37 | Quadro de distribuição universal em PVC de embutir p/ 12 chaves   | Und   | 20  | R\$ 52,36  | R\$ 1.047,20  |
| 38 | Quadro de distribuição em metal p/ 20 chaves  | Und   | 10  | R\$ 149,60 | R\$ 1.496,00  |
| 39 | Quadro de distribuição em metal p/ 30 chaves  | Und   | 10  | R\$ 242,00 | R\$ 2.420,00  |
| 40 | Quadro de distribuição em metal p/ 40 chaves  | Und   | 10  | R\$ 333,56 | R\$ 3.335,60  |
| 41 | Caixa de passagem elétrica 4x2  | Und   | 150 | R\$ 2,81   | R\$ 421,50    |
| 42 | Caixa de passagem elétrica 4x4  | Und   | 100 | R\$ 3,43   | R\$ 343,00    |
| 43 | Caixa de passagem elétrica 215x215  | Und   | 60  | R\$ 158,40 | R\$ 9.504,00  |
| 44 | Tampa cega 4x2 branca   | Und   | 200 | R\$ 2,64   | R\$ 528,00    |
| 45 | Tampa cega 4x4 branca   | Und   | 150 | R\$ 5,36   | R\$ 804,00    |
| 46 | Pontaleta trifásico   | Und   | 50  | R\$ 44,00  | R\$ 2.200,00  |
| 47 | Reator eletrônico 2x40  | Und   | 50  | R\$ 25,52  | R\$ 1.276,00  |
| 48 | Reator eletrônico 2x20  | Und   | 50  | R\$ 22,88  | R\$ 1.144,00  |
| 49 | Start de 20   | Und   | 100 | R\$ 0,88   | R\$ 88,00     |
| 50 | Start de 40   | Und   | 100 | R\$ 1,75   | R\$ 175,00    |
| 51 | Start de 60   | Und   | 100 | R\$ 5,25   | R\$ 525,00    |
| 52 | Fio de telefone CCI 1 PAR 2x0.30mm  | Metro | 500 | R\$ 140,80 | R\$ 70.400,00 |

|              |  |     |     |          |                      |
|--------------|--|-----|-----|----------|----------------------|
| 53           | Tomada de telefone de embutir  | Und | 60  | R\$5,25  | R\$315,00            |
| 54           | Tomada de telefone externa   | Und | 30  | R\$7,00  | R\$210,00            |
| 55           | Haste de aterramento c/ conector 3/4, haste com Núcleo de aço carbono SAE 1010/1020 com revestimento de cobre eletrolítico | Und | 100 | R\$17,60 | R\$1.760,00          |
| <b>TOTAL</b> |  |     |     |          | <b>R\$204.500,00</b> |

**LOTE 02**

| <b>EMPRESA VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA, CNPJ nº 15.088.408/0001-34</b><br><b>ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 1147, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA - PI</b><br><b>REPRESENTANTE: HÉLCIA MENDES TEIXEIRA;</b><br><b>TELEFONE: (86) 9960-0003</b> |  |       |     |                |              |
|--|--|-------|-----|----------------|--------------|
| Item   | Descrição  | Und   | Qnt | Valor unitário | Valor total  |
| 01   | Areia fina   | Lata  | 400 | R\$ 1,98       | R\$ 792,00   |
| 02   | Areia grossa   | Lata  | 400 | R\$ 2,96       | R\$ 1.184,00 |
| 03   | Cimento CP II 32   | Saco  | 120 | R\$ 33,52      | R\$ 4.022,40 |
| 04   | Separador de cerâmica de 4MM   | Und   | 02  | R\$ 3,94       | R\$ 7,88     |
| 05   | Cerâmica 20x20 parede  | Metro | 30  | R\$ 24,65      | R\$ 739,50   |
| 06   | Adesivo epóxi de duas partes, sendo Parte A (resina) Branca, Parte B (endurecedor) Cinza escuro, Parte A (Resina): 90-120, Parte B (endurecedor): 90-118 | Und   | 20  | R\$ 5,91       | R\$ 118,20   |
| 07   | Cola instantânea - tubo com 5g   | Und   | 40  | R\$ 5,91       | R\$ 236,40   |
| 08   | Cola híbrida - tubo com 50g  | Und   | 40  | R\$ 9,85       | R\$ 394,00   |
| 09   | Fita dupla face 12mmx10mt  | Rolo  | 60  | R\$ 5,92       | R\$ 355,20   |
| 10   | Cola silicone Acético Adesivo Transparente   | Und   | 05  | R\$ 18,75      | R\$ 93,75    |

|              |  |     |     |           |                    |
|--------------|--|-----|-----|-----------|--------------------|
| 11           | Arame Galvanizado nº 18                      | Kg  | 02  | R\$ 14,86 | R\$ 29,72          |
| 12           | Prego 15x21 para Ripa                        | Kg  | 03  | R\$ 12,85 | R\$ 38,55          |
| 13           | Prego para caibro, dimensão 18x35            | Kg  | 03  | R\$ 13,80 | R\$ 41,40          |
| 14           | Parafusos fenda cabeça Philips S/10 c/ bucha | Und | 150 | R\$ 0,19  | R\$ 28,50          |
| 15           | Parafusos fenda cabeça Philips S/08 c/ bucha | Und | 200 | R\$ 0,19  | R\$ 38,00          |
| 16           | Parafusos fenda cabeça Philips S/06 c/ bucha | Und | 200 | R\$ 0,19  | R\$ 38,00          |
| 17           | Parafusos fenda cabeça chata S10 c/ bucha    | Und | 150 | R\$ 0,19  | R\$ 28,50          |
| 18           | Parafusos fenda cabeça chata S08 c/ bucha    | Und | 200 | R\$ 0,19  | R\$ 38,00          |
| 19           | Parafusos fenda cabeça chata S06 c/ bucha    | Und | 200 | R\$ 0,19  | R\$ 38,00          |
| 20           | Parafusos madeira fenda bitola variadas      | Und | 100 | R\$ 0,19  | R\$ 19,00          |
| 21           | Parafusos madeira Philips bitola variadas    | Und | 100 | R\$ 0,19  | R\$ 19,00          |
| <b>TOTAL</b> |  |     |     |           | <b>R\$8.300,00</b> |

**LOTE 03**

| <b>EMPRESA VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA, CNPJ nº 15.088.408/0001-34</b><br><b>ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 1147, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA - PI</b><br><b>REPRESENTANTE: HÉLCIA MENDES TEIXEIRA;</b><br><b>TELEFONE: (86) 9960-0003</b> |                                  |       |     |                |              |
|--|----------------------------------|-------|-----|----------------|--------------|
| Item   | Descrição                        | Und   | Qnt | Valor unitário | Valor total  |
| 01   | Tinta Látex PVA (cores variadas) | Galão | 100 | R\$ 97,98      | R\$ 9.798,00 |
| 02   | Massa corrida pva                | Lata  | 100 | R\$ 40,89      | R\$ 4.089,00 |

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 • Nº 20

|              |                                      |       |    |           |                      |
|--------------|--------------------------------------|-------|----|-----------|----------------------|
| 03           | Lixas de ferro medida - 120 grãos    | Und   | 50 | R\$ 1,70  | R\$ 85,00            |
| 04           | Lixas p/ madeira ou parede 150 grãos | Und   | 50 | R\$ 0,84  | R\$ 42,00            |
| 05           | Tinta óleo (cores variadas)          | Galão | 50 | R\$ 46,86 | R\$ 2.343,00         |
| 06           | Removedor de tinta                   | Litro | 50 | R\$ 65,60 | R\$ 3.280,00         |
| 07           | Rolo para pintura 23cm com textura   | Und   | 60 | R\$ 31,50 | R\$ 1.890,00         |
| 08           | Rolo para pintura 23cm de espuma     | Und   | 60 | R\$ 8,94  | R\$ 536,40           |
| 09           | Rolo para pintura 23cm de lã         | Und   | 60 | R\$ 14,90 | R\$ 894,00           |
| 10           | Bandeja para pintura de pvc          | Und   | 03 | R\$ 4,20  | R\$ 12,60            |
| <b>TOTAL</b> |                                      |       |    |           | <b>R\$ 22.970,00</b> |

## LOTE 04

| <b>EMPRESA VENCEDORA: GAMA COMERCIO SERVICOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA, CNPJ nº 15.088.408/0001-34</b> |   |     |     |                |             |
|---|---|-----|-----|----------------|-------------|
| <b>ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 1147, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA - PI</b>                                     |   |     |     |                |             |
| <b>REPRESENTANTE: HÉLCIA MENDES TEIXEIRA;</b>   |   |     |     |                |             |
| <b>TELEFONE: (86) 9960-0003</b>   |   |     |     |                |             |
| Item  | Descrição   | Und | Qnt | Valor unitário | Valor total |
| 01  | Botina de segurança, confeccionada em couro vacum, curtido ao cromo com elástico lateral, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade, sem bico de aço, para trabalhos com eletricidade.   | PAR | 03  | R\$ 58,00      | R\$ 174,00  |
| 02  | Botina de segurança com bico de aço e proteção até o tornozelo para atividades profissionais diversas, em couro relax com acabamento em laca fosca, com elástico lateral e proteção em couro, forro em manta de não tecido respirável e palmilha de montagem com trama de poliéster dublada com EVA agulhado, solado em poliuretano bi-densidade com injeção direta no cabedal. | PAR | 03  | R\$ 58,00      | R\$ 174,00  |

|              |  |       |    |            |                     |
|--------------|--|-------|----|------------|---------------------|
| 03           | Protetor Auricular fabricado em silicone de grau farmacêutico com três falanges semi-esféricas de diâmetro crescente e possuindo cordão em PVC   | Und   | 03 | R\$ 3,00   | R\$ 9,00            |
| 04           | Capacete de segurança com aba frontal, fabricado em polietileno de alta densidade, material não condutivo e alta resistência dielétrica, classe B, permitindo o uso de abafadores e a fixação de viseiras de proteção  | Und   | 15 | R\$ 18,50  | R\$ 277,50          |
| 05           | Cinturão de segurança em nylon, tipo abdominal, confeccionado em cadarço de material sintético (nylon), sobrecinto almofadado com 100 ou 120mm de largura confeccionado do mesmo material, dotado de um fivela com pino em "D" confeccionadas em aço forjado fixas ao cinto através de costura dupla, dois rebites de cobre e chapa metálica, porta ferramentas, porta fita isolante e gancho para bolsa | Und   | 03 | R\$ 39,00  | R\$ 117,00          |
| 06           | Luva alta tensão 20KV, classe 2, resistente e ozônio (O <sup>3</sup> ), tensão de ensaio de 20KV, tensão máxima de uso de 17.000V  | Par   | 05 | R\$ 615,00 | R\$ 3.075,00        |
| 07           | Luva de malha fabricada em fios de algodão e poliéster com palma revestida com pigmentos de PVC para maior aderência.  | Par   | 10 | R\$ 5,00   | R\$ 50,00           |
| 08           | Cavalete plástico, largura 27cm, altura 50cm, material plástico rígido e dobrável  | Und   | 50 | R\$ 52,00  | R\$ 2.600,00        |
| 09           | Fita para demarcação de solo, filme de polidoreto de vinila (PVC) coberto com adesivo à base de acrílico solvente.   | Rolo  | 60 | R\$ 8,50   | R\$ 510,00          |
| 10           | Respirador descartável: máscara para poeiras incomodas, composta por uma concha moldada em manta sintético, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário, isenta de CA   | Caixa | 01 | R\$ 3,50   | R\$ 3,50            |
| 11           | Cone Preto e Amarelo 75cm com refletivo  | Und   | 01 | R\$ 39,00  | R\$ 39,00           |
| 12           | Óculos de proteção com lentes em policarbonato e tratamento antirriscos, com abas laterais de proteção.  | Und   | 01 | R\$ 5,90   | R\$ 5,90            |
| <b>TOTAL</b> |  |       |    |            | <b>R\$ 7.034,90</b> |



**LOTE 06**

| <b>EMPRESA VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA, CNPJ nº</b><br><b>15.088.408/0001-34</b><br><b>ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 1147, BAIRRO PIRAJÁ, TERESINA - PI</b><br><b>REPRESENTANTE: HÉLCIA MENDES TEIXEIRA;</b><br><b>TELEFONE: (86) 9960-0003</b> |  |     |     |                |              |
|--|--|-----|-----|----------------|--------------|
| Item   | Descrição  | Und | Qnt | Valor unitário | Valor total  |
| 01   | Serra mármore com potência de 1100W com 1100-2650 impactos por minuto (ipm), energia de Impacto 11,5 joules, dimensões (C x L x A): 466 x 116 x 230mm (18-3/8" x 4-9/16" x 9"), peso de 5,6 kg, cabo de energia com 5,0m   | Und | 01  | R\$ 355,18     | R\$ 355,18   |
| 02   | Furadeira de impacto 1/2 polegada de 600w profissional, voltagem 220V, mandril 1/2", rotação sem carga: 0 - 3000 min-1, impactos 0 - 48.000min-1   | Und | 02  | R\$ 376,84     | R\$ 753,68   |
| 03   | Martelo rompedor potência de 1.100W com 1.100-2.650 impactos por minuto (ipm), energia de Impacto 11,5 joules, dimensões (C x L x A) 466 x 116 x 230mm (18-3/8" x 4-9/16" x 9"), peso 5,6 kg e cabo de energia de 5,0m   | Und | 01  | R\$ 602,07     | R\$ 602,07   |
| 04   | Enceradeira Industrial em alumínio, rotação da escova 190 rpm, com rodinhas, alimentação energia elétrica 220V, potência 740W, comprimento do fio 20metros, acompanhando 1 escova de lavar e 1 escova de lustrar, dimensões aproximadas do produto 120 x 50cm, peso aproximado do produto 30kg | Und | 01  | R\$ 1.022,23   | R\$ 1.022,23 |
| 05   | Roçadeira elétrica de 1200w com alimentação de 220v com tubo divisível e cinto de sustentação, faca de três pontas, carretel de fio de nylon e ferramentas, peso 6kg, rotação 7500 RPM   | Und | 01  | R\$ 1.022,23   | R\$ 1.022,23 |
| 06   | Lavadora de alta pressão com potência de 1.400 (w) e vazão de 330l/h alimentação de tensão/voltagem 220V, acompanhando 1 pistola de mangueira, 1 escova para pneus, 1 esponja automotiva, 1 escova para limpeza pesada, 1 tubeira turbo, 1 tubeira vario Power, 1 auto escova                  | Und | 02  | R\$ 450,47     | R\$ 900,94   |
| 07   | Máquina de cortar cerâmica manual com capacidade de corte de 430mm, com separador, base em chapa de aço, guias tubulares, com dimensões de 57,5 x 9 x  | Und | 01  | R\$ 138,60     | R\$ 138,60   |

|    |   |     |    |            |              |
|----|---|-----|----|------------|--------------|
|    | 15cm  |     |    |            |              |
| 08 | Carrinho de mão com pneu, dimensões (C x L x A) 1440x590x520mm, com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,6mm (chapa 24) com capacidade para 55 litros acompanhando pneu com câmara   | Und | 01 | R\$ 121,28 | R\$121,28    |
| 09 | Pá de bico em aço com cabo de madeira e empunhadura grip de borracha antideslizante pá medindo 300 mm e comprimento total de 1003mm   | Und | 02 | R\$ 27,72  | R\$ 55,44    |
| 10 | Escada de madeira extensível: madeira freijó laminada com cola à prova d'água e envernizada, com catracas, roldanas e corda para esticar a escada. Ferragens zincadas com encosto para postes e parafusos passantes zincados, faixa de segurança, sapata de borracha antiderrapante, 46 kg, 7,20 m, 13,20 m.  | Und | 01 | R\$ 489,45 | R\$ 489,45   |
| 11 | Carro armazém dobrável em alumínio com capacidade de 100kg, comprimento total 450mm, largura total 490mm, altura total 1080mm, comprimento da plataforma 280mm, largura da plataforma 485mm, peso 4,1kg, dimensões: comprimento x Largura 480 x 55mm, altura total 730mm  | Und | 02 | R\$ 508,51 | R\$ 1.017,02 |
| 12 | Escada andaime de alumínio com patamar de 50x100mm em alumínio antiderrapante, rodas de 10cm, três alturas de trabalho 48/78/108cm, altura fechada 28x60x178, altura aberta 116x60x177  | Und | 02 | R\$ 683,51 | R\$ 1.367,02 |
| 13 | Escada de alumínio de 8 degraus, com sapatas em discos de alumínio com pontas cônicas, fabricada em 100% alumínio, com tripé próprio para uso em grama, terra e terreno irregular, altura fechada 2,69m e altura aberta 2,38m   | Und | 05 | R\$ 218,30 | R\$ 1.091,50 |
| 14 | Alicate de 8 pol. Isolado IEC para 1.000V em corrente alternada e 1.500V em corrente contínua, com cabo emborrachado e ergonômico, forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polidas, tempera total no corpo, tempera por indução no gume de ampla gama de bitolas de fios, ranhaduras cruzadas no bico para maior agarre, dispositivo para prensar terminais de bitolas aé 10mm | Und | 03 | R\$ 47,64  | R\$ 142,92   |



|    |  |     |    |            |              |
|----|--|-----|----|------------|--------------|
|    | sem isolamento   |     |    |            |              |
| 15 | Alicate de corte diagonal de 6" Isolado, em aço cromo vanádio, aristas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução, cabo antidesslizante com abas protetoras, baseado na norma DIN ISSO 5749, NR 10, cabe isolado de acordo com a norma ABNT NBR 9699  | Und | 03 | R\$ 23,39  | R\$ 70,17    |
| 16 | Alicate de pressão de mordente reto com 10" (250mm)  | Und | 02 | R\$ 23,39  | R\$ 46,78    |
| 17 | Alicate amperímetro e multímetro digital com escala de medida de 3 leituras/segundo, indicador automático de polaridade, mostrado por polaridade negativa, indicador de sobrecarga, vida de bateria alcalina acima de 200 horas, indicação de bateria baixa, com 01 par de pontas de prova, 01 estojo e resistência: 200mΩ à 2MΩ, corrente ACA: 20ª à 1000ª, teste de isolamento: 20MΩ à 200MΩ, tensão ACV: 200V à 750V, tensão DCV: 200MV À 1000V | Und | 03 | R\$ 171,52 | R\$ 514,56   |
| 18 | Chave grifo ajustável automático 18" para serviço pesado, em aço forjad, mordentes em aço, cabo emborrachado, dimensões 40 x 16 x 4 cm, peso 2,0 kg  | Und | 02 | R\$ 37,25  | R\$ 74,50    |
| 19 | Chave Inglesa com cabo emborrachado 10" de aço forjado   | Und | 02 | R\$ 42,44  | R\$ 84,88    |
| 20 | Rebitador Manual tipo alicate profissional, para aplicação de rebites de alumínio até 4,8mm, corpo em aço estampado, com 4 bicos: 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", chave inclusa na alça, tamanho 10"  | Und | 02 | R\$ 27,72  | R\$ 55,44    |
| 21 | Marreta oitavada de 1Kg, fabricada em aço nodular, cabo de madeira de 265mm  | Und | 02 | R\$ 29,45  | R\$ 58,90    |
| 22 | Marreta oitavada de 3,0 kg, fabricada em aço nodular com cabo de madeira   | Und | 01 | R\$ 45,05  | R\$ 45,05    |
| 23 | Marreta oitavada de 5,0 Kg, fabricada em aço nodular com cabo de madeira   | Und | 01 | R\$ 87,06  | R\$ 87,06    |
| 24 | Andaime tubular, fabricado em aço, diâmetro 42,20mm, espessura 2,65mm, medidas 1mx1m, peso 8kg   | Und | 30 | R\$ 95,29  | R\$ 2.858,70 |
| 25 | Chave Teste 135mm 100 a 550V, ponta tipo chave de fenda, circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, em aço carbono e com cabo isolado, Indicador luminoso interno  | Und | 10 | R\$ 6,93   | R\$ 69,30    |
| 26 | Jogo de chaves Phillips 6 peças, fabricado   | Und | 02 | R\$ 27,72  | R\$ 55,44    |

|    |   |     |    |            |              |
|----|---|-----|----|------------|--------------|
|    | em aço cromo vanádio, cabo plástico de alta qualidade, sendo 3/16x3.1/8" e 1/4x5", 2", 4" 1-1/2", 6"  |     |    |            |              |
| 27 | Jogo de chaves de fenda com 10 peças, com suporte para armazenamento das chaves: hastes de liga de aço4, fenda de 1/8x3.1/8"; 1/4x4"; 1/4x6"; 3/16x4", 6", 1-1/2", 3", 4", 6", 2"   | Und | 02 | R\$ 27,72  | R\$ 55,44    |
| 28 | Jogo de chaves fixa (chave de boca) com 24 numerações diferente, fabricado e forjado em Aço carbono, com 12pcs, números 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 29; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 30; 32 todas as peças em mm | Und | 02 | R\$ 27,72  | R\$ 55,44    |
| 29 | Jogo de chave estrela (chave de anel) em Aço Cromo Vanádio 6 a 32mm 12 Peças 8AVEDA   | Und | 02 | R\$ 27,72  | R\$ 55,44    |
| 30 | Maleta de Ferramentas para 129 peças, em aço carbono e plástico   | Und | 04 | R\$ 595,14 | R\$ 2.380,56 |
| 31 | Talhadeira Chata 10 Pol., haste de ¾", corpo em aço forjado muito resistente e ponta temperada  | Und | 04 | R\$ 14,72  | R\$ 58,88    |
| 32 | Talhadeira redonda, fabricada em aço com acabamento niquelado, tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, medindo em mm L130, A 11,1, S 12,7, peso 70g  | Und | 04 | R\$ 14,72  | R\$ 58,88    |
| 33 | Ponteiro redonda 10", composto de aço forjado, ponta e cabeça temperadas, medindo 10 x ¾"   | Und | 02 | R\$ 15,59  | R\$ 31,18    |
| 34 | Alavanca com ponteiro de 151mm, fabricado em aço forjado, uma ponta de alavanca é chata e a outra é cônica, comprimento total: 151mm, largura da ponta chata: 45mm  | Und | 02 | R\$ 48,51  | R\$ 97,02    |
| 35 | Enxada forjada em aço carbono, com lâmina de 30cm, Cabo de madeira com 145cm  | Und | 03 | R\$ 32,91  | R\$ 98,73    |
| 36 | Enxada forjada em aço carbono, com cabo de madeira. Tamanho do cabo: 150cm. Dimensões do produto: (Comp.x Larg. X Alt.): 1505 x 140 x 271 mm  | Und | 03 | R\$ 32,91  | R\$ 98,73    |
| 37 | Foice de aço, com tamanho: 37cm, com cabo em madeira e altura: 130cm  | Und | 03 | R\$ 34,65  | R\$ 103,95   |
| 38 | Conjunto de brocas aço rápido com 15 unidades de 1,5 a 10,0 mm e estojo Rígido Pro Case, medidas em mm: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0  | Und | 10 | R\$ 32,05  | R\$ 320,50   |

|              |  |       |     |           |                      |
|--------------|--|-------|-----|-----------|----------------------|
| 39           | Jogo de brocas em aço para madeira 8 peças sendo elas de medidas 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 mm  | Und   | 10  | R\$ 32,05 | R\$ 320,50           |
| 40           | Estojo de brocas para concreto com 5pcs de tamanho 04, 05, 06, 08 e 10   | Und   | 10  | R\$ 43,31 | R\$ 433,10           |
| 41           | Colher de pedreiro com batente   | Und   | 03  | R\$ 24,25 | R\$ 72,75            |
| 42           | Despenadeira lisa, injetada com poliestireno, plástico (comp. x Larg. x Alt) 241 x 141 x 60 mm   | Und   | 03  | R\$ 16,45 | R\$ 49,35            |
| 43           | Disco de corte de madeira 110mm, 4 3/8" (110mm); 24dentes; furo de 20mm; espessura do dente: 1,7mm   | Und   | 20  | R\$ 18,19 | R\$ 363,80           |
| 44           | Disco de corte diamantado Segmentado (concreto, Alvenaria, tijolos e telhas) Corte seco e refrigerado  | Und   | 20  | R\$ 18,19 | R\$ 363,80           |
| 45           | Disco de corte para ferro 9" x 1/8" x 7/8" 2 telas, ar 312, dimensões (mm) 228,6 x 3,0 x 22,22   | Und   | 20  | R\$ 6,06  | R\$ 121,20           |
| 46           | Lâmina de serra em aço para arco rápido  | Und   | 30  | R\$ 7,36  | R\$ 220,80           |
| 47           | Arco de serra ajustável com cabo fechado de 12 Pol., aceita lâminas de 10 e 12", podem ser montadas para cortar em qualquer uma das quatro posições, tensionadas por uma porca borboleta | Und   | 03  | R\$ 16,45 | R\$ 49,35            |
| 48           | Régua de alumínio para pedreiro medindo 1000 x 1000 cm   | Und   | 03  | R\$ 46,78 | R\$ 140,34           |
| 49           | Prumo para pedreiro número 04 tipo metálico completo com corda, número 04, peso de 700g  | Und   | 03  | R\$ 33,78 | R\$ 101,34           |
| 50           | Mangueira de nível produzida em PVC de alta resistência  | Metro | 50  | R\$ 1,90  | R\$ 95,00            |
| 51           | Nível de madeira de 35cm   | Und   | 05  | R\$ 12,12 | R\$ 60,60            |
| 52           | Mangueira Jardim S-flex Recapada, 3/4 polegada, feita em polietileno Ad  | Metro | 50  | R\$ 3,65  | R\$ 182,50           |
| 53           | Espátula laminada tamanho 60 mm, lâmina em aço temperado com cabo de madeira em formato anatômico, peso 0,073kg  | Und   | 20  | R\$ 7,60  | R\$ 152,00           |
| 54           | Espátula laminada em aço temperado de 120mm com cabo de madeira em formato anatômico e haste fixada no cabo por encaixe  | Und   | 20  | R\$ 8,60  | R\$ 172,00           |
| 55           | Tela tapume, Rolo 50,0 m, Largura 1.20 m, Cores laranja e amarelo  | Und   | 02  | R\$ 14,70 | R\$ 29,40            |
| 56           | Tábua de madeira de reflorestamento aplainada de 3cm de espessura, 25 cm largura e 2,20 m de comprimento   | Metro | 100 | R\$ 13,42 | R\$ 1.342,00         |
| 57           | Faço mato 12" fusil  | Und   | 03  | R\$ 15,60 | R\$ 46,80            |
| 58           | Alfange  | Und   | 03  | R\$ 16,60 | R\$ 49,80            |
| 59           | Peneira para areia aro 60 de madeira com tela em aço reforçada   | Und   | 03  | R\$ 16,40 | R\$ 49,20            |
| 60           | Martelo unha com cabo em aço emborrachado de 25 mm fabricado em aço forjado e com acabamento polido e cabeça envernizada   | Und   | 04  | R\$ 17,32 | R\$ 69,28            |
| <b>TOTAL</b> |  |       |     |           | <b>R\$ 21.000,00</b> |

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 23 de Janeiro de 2018.  
Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes - Defensora Pública Geral

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Processo nº 39/2018 - Dispensa de licitação nº 35/2018**

**Empresa:** JPG SOL. INFORMATICA **Objeto:** Sist. Software

**Valor:** 1.575,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 40/2018 - Dispensa de licitação nº 36/2018**

**Empresa:** F. REIS FILHO **Objeto:** Peças p/manut. Corret. ambulância

**Valor:** 2.334,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 41/2018 - Dispensa de licitação nº 37/2018**

**Empresa:** FIAT SANTA CLARA **Objeto:** Ser. De reboque

**Valor:** 598,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 06/2018 - Dispensa de licitação nº 06/2018**

**Empresa:** R. O CARVALHO **Objeto:** Medicamentos

**Valor:** 9.000,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 18/2018 - Dispensa de licitação nº 18/2018**

**Empresa:** DIST. FLORIANO **Objeto:** Medicamentos

**Valor:** 10.584,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 17/2018 - Dispensa de licitação nº 17/2018**

**Empresa:** MEDICAL DECK **Objeto:** Acess. De Equipamentos

**Valor:** 10.584,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º AA.299.1.000191/17-04 - SEMINPER**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da **SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER**, Estado do Piauí, designada pela Portaria n.º 001/2018, de 12 de Janeiro de 2018, através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados e participantes que, em sessão realizada em 24/01/2019, às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: como **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA**, **V.M. VELOSO CERQUEIRA - ME**, **FGARAÚJO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ME**, **CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES SERV. E TRANS. LTDA - ME**, **PICOS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, **LEAL ENGENHARIA LTDA - ME**, **S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA "Converge"** e **CCR DE ASSUNÇÃO MACÊDO - ME "Poliserviços"**, por descumprirem e/ou apresentarem documentação em desconformidade com as exigências contidas no ato convocatório e **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA**



**NOVO MILÊNIO LTDA e JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME**, por satisfazerem todas as exigências do ato convocatório.

Fica assegurado o prazo recursal a que se refere o Art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 26 de Janeiro de 2018.

Amélia Lustosa Nogueira Paranaguá  
*Presidente da CPL*

**Of. 001**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da P. Mun. de São Miguel do Fidalgo - PI, e a Sec. Mun. de Educação, tornam público que realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**, conforme Lei Federal n.º 11.947/2009, de 16 de Junho de 2009 e, Resol. 38/09 de 16/07/2009, e leis pertinentes Edital estará à disposição dos interessados, na sede da prefeitura. Objeto: Contratação de empreendedor rural para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, p/ alimentação escolar de alunos deste município, durante o período de março a dezembro de 2018. Recursos: PNAE/FNDE, FPM. Abertura: 28/02/2018. Às 09.00 h., na sede da Prefeitura, São Miguel do Fidalgo - PI.

São Miguel do Fidalgo – PI, 26/01/2018.

Miguel Coutinho Teixeira  
Presidente CPL.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 08/02/2018, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 757.650,14. **EDITAL**: Av. Presidente Médice, 142, centro. **TEL**: 86-3251-1169.

São João da Serra (PI), 26 de janeiro de 2018.

Líanderson Teixeira Bezerra  
Pregoeiro

**P. P. 23130**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar às 09:00 horas do dia 01/03/2018, a abertura da Concorrência Pública Nº 001/2018, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação do serviço de construção de uma Creche Proinfância tipo 01 no Bairro São Francisco, com valor estimado R\$ 2.020.275,71 que serão pagos com recursos do FNDE e recursos próprios. O Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a CPL, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Fone (86) 33621013. Cocal (PI), 26 de Janeiro de 2018-Kylvia Maria Sousa Herculano-Presidente da CPL.

**P. P. 23131**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2018 SRP. **Tipo**: menor preço. **Regime de Execução**: Empreitada preço global, por lote. Objeto: Aquisição de Combustíveis e derivados, lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos leves e pesados, máquinas próprios e locados a disposição da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais de Anísio de Abreu - PI. **Recursos**: Orçamento Geral 2018. **Abertura**: 09/02/2018, às 09:00h, sala da CPL Pref. de Anísio de Abreu - PI. Rua Lino R. Soares, 75 - Centro. (89) 3588-1106.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2018. **Tipo**: menor preço. **Regime de Execução**: Empreitada preço global, por lote. **Objeto**: Lote I - Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, frios, frutas e verduras destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência social e Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu – PI e Lote II – Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Prefeitura e Secretarias Municipais de Anísio de Abreu - PI. **Recursos**: Orçamento Geral 2018. **Abertura**: 09/02/2018, às 11:00h, sala da CPL Pref. de Anísio de Abreu - PI. Rua Lino R. Soares, 75 - Centro. (89) 3588-1106.

CLESSIO CHAGAS OLIVEIRA  
Pregoeiro/PMAA.

### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**

A CPL da Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 001/2018. **Tipo**: menor preço. **Regime de Execução**: Empreitada preço global. **Objeto**: Contratação de empresa para realização dos serviços de aração de terras para pequenos produtores e da agricultura familiar no município de Anísio de Abreu – PI. **Recursos**: Orçamento Geral 2018. **Vr. Previsto**: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) **Abertura**: 15/02/2018, às 08:30h, sala da CPL Pref. de Anísio de Abreu - PI. Rua Lino R. Soares, 75 - Centro. (89) 3588-1106.

### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**

A CPL da Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 002/2018. **Tipo**: menor preço. **Regime de Execução**: Empreitada preço global. **Objeto**: Execução de serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Martins Pereira Lima, num total de 1.057,14m<sup>2</sup> e da Rua Maria Joaquina Ribeiro, num total de 1.286,25m<sup>2</sup> na sede do município de Anísio de Abreu – PI. **Recursos**: Orçamento Geral 2018. **Vr. Previsto**: R\$ 278.940,42 (Duzentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) **Abertura**: 15/02/2018, às 10:30h, sala da CPL Pref. de Anísio de Abreu - PI. Rua Lino R. Soares, 75 - Centro. (89) 3588-1106.

Anísio de Abreu-PI, 26 de janeiro de 2018

AROLDORIBEIRO SOARES  
Presidente da CPL/PMAA.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM - PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018**

Objeto: Aquisição de medicamentos para Unidade Mista de Saúde Félix Barroso - Paes Landim - PI. A Prefeitura Municipal de Paes Landim, pelo Pregoeiro Oficial, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 08:00hr do dia 08 de fevereiro de 2018, na sala de licitações na sede da prefeitura. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Piauí, 230, Centro, Paes Landim - PI. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, Convênio 174/2017 – Secretaria de Estado da Saúde (Estado do Piauí).

Paes Landim, 24 de janeiro de 2018.

WILSON ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

**P. P. 23132**



## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

### AVISO

**AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que **Requerem** à **Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR - PI**, o **pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental**, para construção de 16 (dezesseis) Unidades Habitacionais, no município de Padre Marcos – PI.

Teresina(PI), 25 de janeiro de 2018.

**Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas**  
Diretora Geral

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Gurguéia, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- SEMAR/PI, e amparado no regimento interno do Comitê, especificamente em seu artigo 6º, convoca as entidades habilitadas no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, a participarem de Plenária Eleitoral para escolha de seus representantes nas categorias: Poder Público Municipal, Usuários de Água e Sociedade Civil para o mandato de dois anos (Biênio 2018 – 2020). A eleição será realizada no **Auditório da Câmara de Vereadores do município de Bom Jesus**, localizada na Rua Clayto dos Santos, S/N – Bairro: Judite Piaulino, no município de Bom Jesus - PI, no **dia 08 de março de 2018, das 14h às 18h**. A entidade interessada em concorrer a uma das 14 vagas de representantes de sua respectiva categoria seja na condição de titular ou suplente, deverá manifestar-se oficialmente por escrito (segue modelo abaixo) até o **dia 28 de fevereiro de 2018**, a esta SEMAR/PI, situada na Rua 13 de Maio, 370, 5º andar, Centro, Teresina, PI, Fone: CEL: (86) 99403-8880 – email: gabinetesemar2015@outlook.com. Serão aceitas inscrições pelos Correios desde que a data de envio seja compatível com o prazo estabelecido.

Teresina, de janeiro de 2018.

### LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, oficializar a candidatura do (a) \_\_\_\_\_, entidade por nós representada para ser uma das representantes do segmento \_\_\_\_\_ no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Gurguéia, para mandato 2018-2020. Informamos que os nomes a serem indicados para titular e suplente são os seguintes:

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Sendo o que tínhamos para o momento, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Of. 073

## EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

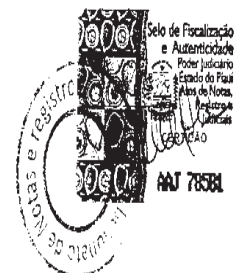
A Bacharela, **Meirylane de Oliveira Sousa**, Tabeliã Interina do 2º Tabelionato de Notas e Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessado que **AVANT EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1165, sala 02, bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 03.099.754/0001-39, neste ato representada pelo sócio, José Arimatéia Carvalho, de nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 200.878.373-15, C/VRG nº 503.277-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua João Carvalho, nº 2279, bairro Planalto Ininga, nesta cidade, conforme consta na Cláusula Quinta do Aditivo Social nº 03, datado de 26/03/2004, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí em 12/04/2014, sob nº 151005, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei nº 6.766/79, c/c art. 1.008 do Código de Normas – Prov. 017/2013 – CGJ/PI, para o registro de um Desmembramento urbano, localizado na Avenida Poti Velho, bairro Santa Maria, Zona Norte, nesta cidade, com área total de 18.395,75m², limitando-se ao norte com Carlos Alberto Carneiro; sul com Rua Maria Mirto de Sá (Decreto 3167-06/01/03); leste com Gleba B, e a oeste com TER-150, matrícula nº 109.591, ficha 01 do livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis, 3ª Circunscrição. O Desmembramento contém 13.847,09m², dividido em 02 (duas) quadras, identificadas pelas letras A e B; 4.548,66m² para as vias de circulação, Área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Teresina para alargar a Avenida Poti Velho, Área atingida pelo prolongamento da Rua Projetada 01 (Loteamento Jardins do Norte – Decreto 14.199 de 25/06/2014), Área atingida pelo alargamento da Rua Maria Mirto de Sá e Rua Projetada. Destina-se a uma Zona Residencial, tendo apresentado a ART/CREA-PI sob nº 00019070886285264217, do engenheiro agrimensor João Lopes Silva Netto. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Teresina, 18 de dezembro de 2017.

*Meirylane de Oliveira Sousa*

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
**Meirylane de Oliveira Sousa**  
Interina  
Portaria nº 3008/2017 - PUPUGUEXPCGJ  
Teresina-Piauí



P. P. 23129  
2 - 2



### Edital de Licenciamento

Abel Pieta, com o CPF: 733.201.029-15, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, o pedido da Renovação das Licenças de Operação para o plantio de grãos, no Projeto Agrícola - Condomínio União - Fazendas União IV, V, VI e VII, e Fazenda Arjjes, localizada na Zona Rural, município de Currais - PI.

Abel Pieta, com o CPF: 733.201.029-15, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, a Renovação das Licenças de Operação para o plantio de grãos, no Projeto Agrícola - Condomínio União - Fazendas IV, V, VI e VII, e Fazenda Arjjes, localizada na Zona Rural, município de Currais - PI.

Luiz Pieta, com o CPF: 903.680.619-49, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, o pedido da Renovação da Licença de Operação para o plantio de grãos, no Projeto Agrícola, Fazenda União II, localizada no condomínio União, Zona Rural, município de Currais - PI.

Luiz Pieta, com o CPF: 903.680.619-49, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação para o plantio de grãos, Projeto Agrícola - Fazenda União II, localizada no Condomínio União - Zona Rural, município de Currais - PI.

Ivo Pieta, com o CPF: 840.458.099-53, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, o pedido da Renovação da Licença de Operação para o plantio de grãos, no Projeto Agrícola - Condomínio União - Fazenda União III, Zona Rural, município de Currais - PI.

Ivo Pieta, com o CPF: 840.458.099-53, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação para o plantio de grãos, do Projeto Agrícola - Condomínio União - Fazenda União III, Zona Rural, município de Currais - PI.

Carlos Pieta, com o CPF: 373.801.259-15, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação para o plantio de grãos, na Fazenda União, localizada na Rodovia Transcerrado, Data Pratina, Zona Rural, município de Currais - PI.

Carlos Pita, com o CPF: 373.801.259-15, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, a Licenças de Operação para o plantio de grãos, do Projeto Agrícola - Fazenda União, localizada na Rodovia Transcerrado, Data Pratina, Zona Rural, município de Currais - PI.

**P. P. 23126**

A **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ: **84.046.101/0395-61**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o **PEDIDO de RENOVAÇÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO** sob o nº. D000327/15 - 00459/15, da Indústria Esmagadora de Grãos, situado na Rodovia PI-247 / Km 23, s/n - Cruzeta Parte I, zona rural do município Uruçuí - PI.

**P. P. 23127**

**MRT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **10.616.486/0001-40**, **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - SEMAR, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO PARAREGULARIZAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PARA CONSUMO HUMANO, LOCALIDADE LAGOANOVA, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI - LATITUDE (S): 08°04'29,1" - LONGITUDE: (W) 41°40'09,0", VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO DE 21.900M<sup>3</sup>/ANO, BACIA: PARNAIBA - SUB-BACIA CANDEAQUÍFERO SERRA GRANDE**

**P. P. 23128**

**A AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A, CNPJ Nº 06.845.747/0001-27 COM SEDE AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº**

**101 TERESINA - PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA**

**DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - SEMAR, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR, PARA CONSUMO HUMANO, LOCALIDADE RUA TUPY GUARANI, MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI LATITUDE (S) 06°00' 10,0" - LONGITUDE (W) 42° 42'14,00 " , VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 87.600.M<sup>3</sup>/ANO, BACIA DIFUSA DO MÉDIO PARNAIBA, AQUÍFERO CORDA/PIAUL.**

**P. P. 23128**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 01/2018 de Abertura de Inscrições

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMAR), NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS I E II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 6.556, DE 07 DE JULHO DE 2014; A LEI COMPLEMENTAR Nº. 13, DE 03 DE JANEIRO DE 1994 E A LEI COMPLEMENTAR Nº. 38, DE 24 DE MARÇO DE 2004, E AINDA AS VAGAS CRIADAS PELA LEI Nº 7.059, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVIMENTO PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL AMBIENTAL, O QUAL REGER-SE-Á DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES ESPECIAIS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.

1.2 O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos de Auditor Fiscal Ambiental e dos cargos que vierem a vagar ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, nos termos da Lei nº 6.556/2014 e da Lei nº 7.059/2017.

1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí (Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores).

1.4 O presente Concurso destina-se ao preenchimento de **12 (doze)** vagas abertas.

1.4.1 Além das vagas indicadas no item 1.4, **12 (doze)** vagas serão destinadas ao Cadastro de Reserva.

1.4.2 Remuneração inicial de R\$ 4.700,00 (Vencimento R\$ 3.200,00 + Gratificação Legal de Desempenho Ambiental R\$ 1.500,00).

1.5 Ficam reservados **10% (dez por cento)** do total de vagas abertas mencionadas no item 1.4 deste Capítulo, bem como será utilizado o referido percentual para as vagas destinadas ao cadastro reserva, citada no subitem 1.4.1, deste Capítulo, para candidatos com deficiência nos termos do que prescreve o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, a Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259/2013, e na forma do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.6 O cargo, o código de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir. **ENSINO SUPERIOR COMPLETO:**

Valor da Inscrição: R\$ 115,00 (cento e quinze reais)

| Cargo                    | Código de Opção | Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)   | Nº Total de Vagas <sup>(1)</sup> | Nº de Vagas reservadas a Candidatos com Deficiência <sup>(2)</sup> |
|--------------------------|-----------------|---|----------------------------------|--|
| Auditor Fiscal Ambiental | A01             | Diploma de Graduação em Agronomia, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo; Administração; Biologia; Ciências Ambientais, Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Florestal, Geofísica, Geografia, Geologia, Geoprocessamento, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Oceanografia, Química, Saneamento Ambiental, Sensoriamento Remoto, Meio Ambiente, Zootecnia, Biomedicina, Engenharia de Pesca, Meteorologia, Serviço Social, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão de classe, se for o caso. | 12 + CR <sup>(3)</sup>           | 2  |

**Notas:**

- (1) Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência).
- (2) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 4 deste Edital.
- (3) Serão destinadas ao Cadastro de Reserva (CR) 12 (doze) vagas.
- 1.7 Os candidatos aos cargos deste Concurso ficarão sujeitos à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme Decreto Estadual nº 12.851, de 01/11/2007.
- 1.7.1 A necessidade de diligências em todo o território piauiense e, excepcionalmente, a representação do órgão em território nacional exigem do ocupante do cargo disponibilidade para o cumprimento da carga horária laboral em viagens e em trabalhos externos ao município de lotação.
- 1.8 A descrição da atribuição básica do Cargo consta do Anexo I deste Edital.
- 1.9 O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.10 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

**DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 2.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
  - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos;
  - possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do Capítulo 11 deste Edital;
  - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo.
- 2.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

**•DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no período das **10h do dia 05/02/2018 às 14h do dia 13/03/2018** (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.
- 3.2.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 3.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no [site www.concursosfcc.com.br](http://site www.concursosfcc.com.br)
- 3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.
- 3.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, no valor de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** por meio do Boleto Bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 3.2.
- 3.3.2.1 Será confirmada a inscrição devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3.3.2 deste Capítulo.
- 3.3.2.2 O Boleto Bancário, disponível no [site www.concursosfcc.com.br](http://site www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
- 3.3.3 A partir do dia **15/03/2018** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.3.5 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições as quais não serão devolvidas.
- 3.3.6 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
- 3.4 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 6, item 6.1).
- 3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.6 Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição, com exceção do:
- 3.6.1 **Doador de Sangue e/ou Doador de Medula Óssea**, de acordo com as Leis Estaduais nº 5.268/2002 e nº 5.397/2004.
- 3.6.1.1 Para ter direito à inscrição isenta, o **doador de sangue** deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término das inscrições (**09/02/2018**), mediante apresentação de certificado emitido pela Fundação Hemopi, antiga Fundação Hemocentro, ou por outra instituição oficial de saúde.
- 3.6.1.2 Para ter direito à inscrição isenta, o **doador de medula óssea** deverá comprovar a condição de doador mediante apresentação de certificado emitido pela Fundação Hemopi, antiga Fundação





Hemocentro, ou por outra instituição oficial de saúde, juntamente com cópia do respectivo histórico.

**3.6.2 Candidato com Deficiência**, de acordo com a Lei Estadual nº 4.835/1996. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações.

**3.6.2.1 O Candidato com Deficiência** deverá apresentar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**3.6.2.1.1** O candidato com deficiência que necessitar de prova e/ou condição especial para realização das provas, além de apresentar o Laudo Médico referido no item 3.6.2.1, deverá encaminhar sua solicitação conforme estabelecido nos itens 4.4 e 4.5 do Capítulo 4 deste Edital.

**3.6.3 Candidatos desempregados**, considerados em estado de necessidade, de acordo com a Lei nº 5.953/2009.

**3.6.3.1** O candidato desempregado, considerado em estado de necessidade deverá enviar documentação que comprove:

**3.6.3.1.1** Situação de desemprego, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;

**3.6.3.1.1.1** Em caso de servidor público, cópia autenticada da publicação do ato que o efetivou e desligou do serviço.

**3.6.3.1.2** Estado de necessidade, por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, além destes documentos deverá enviar algum dos seguintes comprovantes:

- cópia do CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS, ou de comprovante oficial que integra um dos programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal); ou

- última tarifa que comprove consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; ou

- última tarifa mínima residencial que comprove o consumo de energia elétrica em até 30Kw/h; ou

- declaração de próprio punho do candidato de que a renda per capita da família é igual ou inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, e de comprovante de rendimento de todos os integrantes da família. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

**3.6.4 Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo** terá a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

**3.6.4.1** A comprovação da renda familiar deverá se efetivar por Declaração de próprio punho do candidato, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, e de comprovante de rendimento de todos os integrantes da família.

**3.6.5** As inscrições isentas ou de redução do valor do pagamento de que trata os itens 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3 e 3.6.4 somente serão realizadas via internet, no período de **10h do dia 05/02/2018 até às 14h do dia 09/02/2018**, observado o horário de Brasília, devendo o candidato ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.

**3.6.6** Encaminhar os documentos indicados no item 3.6 e seus subitens até o dia **09/02/2018**, via internet por meio do [link](http://link) de inscrição do Concurso Público [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)

**3.7** As informações prestadas no requerimento de isenção ou de redução serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**3.8** Não será concedida isenção ou redução de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
  - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar documento;
  - pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos itens 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3 e subitens deste Capítulo;
  - pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos no item 3.6.4 e subitem deste Capítulo;
  - não observar o período de envio dos documentos;
  - enviar documentação ilegível ou incompleta.
- 3.9** Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos

pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**3.10** Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.10.1** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

**3.11** A partir do dia **23/02/2018** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)

os resultados da análise dos requerimentos de isenção e de redução do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

**3.12** O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando o boleto para pagamento de inscrição. Os candidatos que tiver seu pedido de redução do pagamento do valor da inscrição **deferido** deverão retornar ao site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) para gerar boleto correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, efetuando o pagamento até o dia **13/03/2018**.

**3.13** O candidato que tiver seu pedido de isenção ou de redução de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no [site](http://site) [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

**3.13.1** Após a análise dos recursos será divulgada no [site](http://site) [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

**3.14** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução indeferidos e o recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o Boleto Bancário, para pagamento da inscrição, no [site](http://site) da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **13/03/2018**, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.

**3.15** A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

**3.16** Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**3.17** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.18** O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via internet, até a data de encerramento da inscrição (**13/03/2018**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

**3.18.1** Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar à solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.

**3.18.2** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**3.19** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 3.18, observando os procedimentos a seguir:

**3.19.1** A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**3.19.2** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

**3.19.3** Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**3.19.4** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**3.19.5** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**3.19.6** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**3.20** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



## DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, e da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso.

4.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

4.2.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no Cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª e a 60ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso.

4.2.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

4.2.5 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 4.2.3 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

4.2.6 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 4.2.3, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014.

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.4.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 4.5 deste Capítulo.

4.4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 05/02/2018 ao dia 13/03/2018), a documentação relacionada abaixo via Internet por meio do link de inscrição do Concurso Público [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso;

b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (13/03/2018), a confecção de

prova especial em Braille, Ampliada, *Software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (13/03/2018), Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (13/03/2018), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (13/03/2018), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.5.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.

4.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.

4.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

4.5.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou ZoomText (ampliação ou leitura).

4.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 4.5.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.

4.5.4 Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra “a” do item 4.5, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.

4.6.

Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.5 e seus subitens serão considerados como sem deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.6.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.

4.6.2 No dia 02/04/2018 serão publicadas na *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

4.6.2.1

Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 4.5 deste Capítulo.

4.6.2.2

O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 4.6.2, vedada a juntada de documentos.

4.6.2.3

O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto nos itens 4.4.1 e 4.4.2.

4.7

No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.

4.8 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.



4.8.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.5 deste Capítulo.

4.9 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma dos Capítulos 7 e 8 deste Edital.

4.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado do Piauí, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

4.10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

4.10.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.

4.10.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 4.10.

4.10.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do item 4.10, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

4.10.4.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos 7 e 8 deste Edital.

4.10.5 A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 4.10.

4.11 As vagas definidas no Capítulo 1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.13 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.14 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

4.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.16 Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

### DAS PROVAS

5.1 Do concurso constarão as seguintes provas:

| Código de Opção | Cargo                    | Provas                     | Nº de Questões | Peso | Caráter                        | Duração da prova |
|-----------------|--------------------------|----------------------------|----------------|------|--------------------------------|------------------|
| A01             | Auditor Fiscal Ambiental | Conhecimentos Básicos      | 20             | 1    | Classificatório e Eliminatório | 4 h              |
|                 |                          | Conhecimentos Específicos  | 40             | 3    |                                |                  |
|                 |                          | Discursiva- Estudo de Caso | 01             | 1    |                                |                  |

5.2 Para o cargo de Auditor Fiscal Ambiental – A01, as **Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos** constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão). Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e contemplar mais de um objeto de avaliação, e versará sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II, de acordo com as Atribuições dos Cargos descritas no Anexo I deste Edital.

5.3 Para o cargo de Auditor Fiscal Ambiental – A01, a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** reger-se-á conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das provas objetivas.

### DAPRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas e Discursiva - Estudo de Caso serão realizadas na cidade de **Teresina - Estado do Piauí**, com previsão de aplicação para o dia **06/05/2018**, no período da manhã.

6.2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

6.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados para a realização das provas na cidade indicada no item 6.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.2.2 Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer aos domingos ou feriados.

6.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por mensagem eletrônica (*e-mail*). Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

6.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

6.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) não se responsabilizam por informações de endereço incorretas ou incompletas, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

6.3.2 A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (*e-mail*) é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado do Piauí e no *site* da Fundação Carlos Chagas a publicação do Edital de Convocação para as Provas.

6.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.

6.4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que anteceder a aplicação das provas, ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

6.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação para a realização das Provas, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

6.6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade,



sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado, deverão ser corrigidos por meio do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.

6.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das Provas.

6.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.7.2 Os documentos deverão estar em seu prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

6.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.8.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.8.2 O não comparecimento às provas e às demais convocações das etapas do concurso, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.9 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

6.9.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

6.9.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

6.9.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 11.14 deste Edital.

6.10 Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

6.10.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.10.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.11 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 6.7 deste Capítulo.

6.11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

6.12 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.

6.13 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva - Estudo de Caso deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

6.13.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

6.13.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva - Estudo de Caso ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

6.14 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas e nos Cadernos de Prova, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

6.16 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, devendo tais fatos sejam devidamente registrados em ata própria.

6.16.1 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

6.16.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

6.17 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorrida 3 (três) horas do seu início;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.18 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

6.18.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

6.18.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.



6.19 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 6.17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 6.18.1 deste Capítulo.

6.20 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.20.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.21 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.

6.21.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, no julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.21.2 Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.22 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

6.23 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

6.23.1 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

6.24 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.25 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

6.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

6.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de meios ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

6.28 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

6.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.30 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

6.31 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo IV), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

6.31.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas.

### 7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL AMBIENTAL – A01

7.1 As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 Considera-se grupo o total de candidatos presentes às provas objetivas do respectivo Cargo.

7.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

7.4 Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação. Na avaliação das provas do Concurso:

- é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
- são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova ( $\bar{x}$ ), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), nula:

$$NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Total de acertos do candidato na prova

$\bar{x}$  = Média de acertos do grupo na prova

s = Desvio padrão

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso.

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.

7.5 As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **200 (duzentos)**.

7.6 As listas de candidatos habilitados nas Provas Objetivas (lista geral e lista de candidatos com deficiência) serão divulgadas no [site](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

7.7 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

### 8. DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL AMBIENTAL – A01

8.1 A Prova Discursiva – Estudo de Caso será aplicada juntamente com as Provas Objetivas para todos os candidatos inscritos e somente serão avaliadas as dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas provas objetivas, na forma do Capítulo 7, no limite estabelecido no quadro abaixo, mais os empates na última posição, e todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 4 e habilitados na forma do Capítulo 7, deste Edital.

| Código de opção | Cargo                    | Nº de provas para correção |
|-----------------|--------------------------|----------------------------|
| A 01            | AUDITOR FISCAL AMBIENTAL | 120                        |

8.2 Os candidatos não incluídos no limite estabelecido no item 8.1 deste Capítulo serão eliminados do Concurso.

8.3 A Prova Discursiva – Estudo de Caso destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo.

8.4 Constará de uma (01) questão prática, para a qual o candidato deverá apresentar por escrito as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme programa constante do Anexo II deste Edital, adequados às atribuições do cargo.

8.5 A Prova Discursiva – Estudo de Caso terá caráter **classificatório e eliminatório** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecidos os critérios de avaliação, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).

8.6 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva – Estudo de Caso nos seguintes casos:

8.6.1 for assinada fora do local apropriado;

8.6.2 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;



- 8.6.3 fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;  
8.6.4 estiver em branco;  
8.6.5 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;  
8.6.6 apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado  
8.7 Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva – Estudo de Caso pela Banca Examinadora.  
8.8 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.  
8.9 Da publicação do resultado, no Diário Oficial do Estado do Piauí, constarão apenas os candidatos habilitados.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL AMBIENTAL – A01

- 9.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, mais a nota da Prova Discursiva-Estudo de Caso, obedecidos os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 7 e 8, deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do concurso.  
9.2 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 6.6 do Capítulo 6, deste Edital, sucessivamente, o candidato que tiver:  
9.2.1 obtido maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;  
9.2.2 obtido maior nota na Prova Discursiva-Estudo de Caso;  
9.2.3 obtido maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;  
9.2.4 maior idade;  
9.2.5 exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.  
9.3 O resultado final do Concurso será divulgado por meio de duas listas distintas de classificação final do concurso:  
9.3.1 a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto.  
9.3.2 a segunda contendo apenas a pontuação/classificação dos candidatos habilitados a vagas reservadas a candidatos com deficiência;  
9.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.  
9.5 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Piauí, bem como no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 Será admitido recurso quanto:  
a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;  
b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;  
c) à aplicação das provas;  
d) às questões das provas e gabaritos preliminares;  
e) ao resultado das provas.  
10.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.  
10.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.  
10.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

- 10.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 10.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 10.2.  
10.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.  
10.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.  
10.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.  
10.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.  
10.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.  
10.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.  
10.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.  
10.8 Será concedida Vista da Prova Discursiva - Estudo de Caso a todos os candidatos que tiveram a respectiva Prova corrigida, conforme Capítulo 8, deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.  
10.9 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e Discursiva - Estudo de Caso será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas estará disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas.  
10.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.  
10.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.  
10.12 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.  
10.13 No que se refere à Prova Discursiva - Estudo de Caso, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.  
10.14 Na ocorrência do disposto nos itens 10.11, 10.12 e 10.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.  
10.15 Serão indeferidos os recursos:  
a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;  
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;  
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;  
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;  
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.  
10.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.  
10.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 10.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.  
10.18 As respostas à todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão



disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

## 11. DO PROVIMENTO DO CARGO

11.1 Os candidatos classificados para as vagas disponíveis, respeitada a ordem de classificação e a necessidade do serviço, serão nomeados por ato do Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

11.2 A partir da data da publicação de sua nomeação no órgão oficial, o candidato deverá tomar posse, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme estabelece o Art. 18, do Decreto Estadual nº 15.259/2013,

11.3 A lotação dos nomeados ocorrerá nas unidades administrativas da SEMAR localizadas em Teresina ou no interior do Estado;

11.4 Os demais candidatos aprovados poderão ser nomeados para ocupar eventuais vagas que venham a surgir durante a validade do concurso, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.5 Segundo o art. 18, § 1º, do Decreto Estadual nº 15.259/2013, o candidato aprovado ou classificado, a partir da publicação da homologação do resultado final do concurso público até data anterior a da publicação do ato de sua nomeação, poderá fazer opção pelo reposicionamento no final da lista dos classificados. Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias

11.6 Nos termos do art. 18, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.259/2013, a opção de reposicionamento por candidato deficiente será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.

11.7 Conforme o §3º, do art. 18, do Decreto Estadual nº 15.259/2013, a solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à autoridade signatária do edital, que deve providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolada na repartição.

11.8 Depois da sua publicação no Diário Oficial, o pedido de reposicionamento será irrevogável, importando renúncia à ordem de classificação, de acordo com o §4º, do art. 18, do Decreto Estadual nº 15.259/2013.

11.9 O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) cópia da carteira de identidade (RG);
- c) cópia autenticada do diploma de graduação no curso para qual exija o cargo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- d) cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- f) cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- g) certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- h) certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Cíveis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- i) registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior quando exigido.

11.10 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

11.11 É facultado à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 15.4 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessário.

11.12 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao Exame Médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico integrante da Junta Médica Oficial do Estado do Piauí.

11.13 Os exames admissionais que deverão ser apresentados no momento da realização do Exame Médico a que se refere o item 11.12 deste Capítulo, serão discriminados em ato convocatório próprio.

11.14 A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos quanto aos resultados das provas, será homologado pelo Governo do Estado do Piauí e publicado no Diário Oficial do Estado.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.

13.2.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13.2 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Piauí, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

13.4 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

13.5 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.6 O Concurso será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

13.7 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.8 A nomeação dos aprovados durante o prazo de validade do concurso, incluindo a eventual prorrogação, ficará sujeita, cumulativamente, à existência de vaga para o cargo; à disponibilidade orçamentária e financeira; obediência aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e conveniência, oportunidade e necessidade demonstradas pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR).

13.9 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados da seguinte forma:

13.9.1 Nos sites da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) os atos relativos às Etapas realizadas até a Homologação do Concurso Público.

13.9.2 No Diário Oficial do Estado do Piauí, atos relativos às Etapas posteriores à Homologação do Concurso Público.

13.10 Serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí apenas os resultados dos candidatos que lograram habilitação no Concurso.

13.11 Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado.

13.12 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

13.13 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

13.14 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 13.11 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e da homologação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.16 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

13.16.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 6.6 deste Edital, por meio do *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

13.16.2 Após o prazo estabelecido no item 13.16.1 até a publicação do Resultado Final das Provas, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br);

13.16.3 Após a publicação do Resultado Final, encaminhar requerimento da alteração para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) situada à Rua Treze de Maio, nº 307 Centro/Norte 5º andar, Cep 64001-150, Teresina - Piauí

13.16.4 As alterações de dados referidos no Capítulo 9 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 13.16.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

13.17 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

13.17.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) situada à Rua Treze de Maio, nº 307 Centro/Norte 5º andar, Cep 64001-150, Teresina - Piauí, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

13.18 A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- endereço de correspondência não atualizado;
- endereço de correspondência de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

13.19 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) e da Fundação Carlos Chagas.

13.20 A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

13.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Teresina/PI, 29 de janeiro de 2017.

Secretária de do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR)

## ANEXO I DESCRIÇÃO DA ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO

I - desenvolver tarefas de monitoramento, controle, avaliação, fiscalização e auditoria das atividades utilizadoras dos recursos ambientais, potencialmente poluidoras ou que possam causar qualquer forma de degradação ambiental;

II - instaurar e conduzir processos de investigação administrativa por infração ambiental, promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente, dos recursos hídricos e florestais no Estado do Piauí;

III - aplicar, na forma da legislação federal e estadual, dentre outras, as sanções e penalidades ambientais;

IV - exercer o poder de polícia administrativa ambiental e, em especial, aplicar as sanções administrativas previstas na Lei estadual n. 4.854, de 10 de julho de 1996, na Lei estadual n. 5.165, de 17 de agosto de 2000, com utilização subsidiária da Lei federal n. 9.605, 12 de Fevereiro de 1998, e do Decreto federal n. 6.514, de 22 de julho de 2008;

V - executar avaliações e perícias ambientais dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais;

VI - preparar e executar auditorias ambientais de constatação, de conformidade legal e de controle das atividades licenciadas no Sistema Estadual de Licenciamento Ambiental, Auditorias Ambientais Compulsórias ou em complemento às atividades de fiscalização e aquelas necessárias para a efetivação das certificações estaduais de conformidade ambiental;

VII - executar as ações relacionadas à fiscalização e ao licenciamento ambiental estadual, conforme o Plano Estadual de Fiscalização e Licenciamento Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos, elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VIII - emitir laudos e pareceres técnicos, autos de constatação, relatórios de auditoria e de inspeção, laudos periciais, autos de infração e termos de sanção em cumprimento à legislação ambiental estadual e federal, referentes aos processos de licenciamento, outorga de recursos hídricos, gestão florestal, gestão da fauna e fiscalização e em atendimento às determinações judiciais e solicitações do Ministério Público;

IX - propor, planejar e executar treinamentos e capacitações com vistas ao aperfeiçoamento profissional, técnico e científico das atividades da carreira de Auditor Fiscal Ambiental e da comunidade profissional e acadêmica;

X - coordenar e integrar equipes de análise e avaliação de estudos, relatórios, documentos e demais informações e autos de processos administrativos e demais procedimentos de licenciamento ambiental, de outorga de recursos hídricos e autorização florestal, bem como produzir e fornecer informações e emitir pareceres relacionados a tais procedimentos no âmbito do Sistema Estadual de Informações Ambientais, seguindo as especificações técnicas, científicas, normativas e legais relacionadas à qualidade ambiental;

XI - organizar, acompanhar e divulgar a legislação vigente, orientando quanto à sua aplicação e execução;

XII - produzir informações técnicas necessárias à formalização dos processos com pedidos de licenciamento, outorga, cadastro, denúncias e outras providências envolvendo o licenciamento ambiental, gestão florestal e da fauna, a outorga de uso dos recursos hídricos e demais procedimentos administrativos ambientais;

XIII - realizar vistorias técnicas das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental;

XIV - planejar, elaborar, desenvolver e analisar programas e projetos de despoluição e reabilitação ambiental de bacias hidrográficas, eventos críticos em recursos hídricos e promoção do uso integrado do solo e água, bem como demais programas e projetos estatais de remediação e adequação ambiental;

XV - propor, elaborar, planejar e executar estudos, programas, planos, projetos e diretrizes necessários à implementação da Política Estadual de Meio Ambiente, da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Política Florestal e de Gestão da Fauna e ainda de políticas adicionais de Educação Ambiental, Resíduos Sólidos, Mecanismos de Desenvolvimento Limpo e Mudanças Climáticas;





XVI - planejar, elaborar, desenvolver, implementar, manter atualizado e gerenciar os sistemas de informações ambientais, de recursos hídricos e demais sistemas de controle no âmbito do órgão estadual de meio ambiente;

XVII - propor as obras e atividades necessárias à implementação do Plano Estadual de Meio Ambiente e Plano Estadual de Recursos Hídricos e acompanhar a execução daquelas que forem de responsabilidade da SEMAR;

XVIII - propor programas de atração e captação de recursos para aplicação na educação ambiental e na preservação e uso sustentável dos recursos naturais, e alternativas de utilização e gestão dos recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

XIX - analisar e avaliar os estudos, relatórios, documentos e informações referentes às propostas de certificação ambiental estadual, como o Selo Ambiental requisito ao pleito do ICMS Ecológico, bem como fornecer orientação técnica e educacional aos Municípios e demais requerentes das certificações vigentes e posteriores;

XX - capacitar os órgãos ambientais municipais visando à descentralização da gestão ambiental;

XXI - propor soluções de integração e desenvolvimento de estratégias entre políticas ambientais e setoriais com base nos princípios e diretrizes do desenvolvimento sustentável.

XXII - exercer outras atribuições objeto de termo de cooperação ou convênios com órgãos ou entidades públicas federais, estaduais ou municipais, desde que compatíveis com as funções de fiscalização ou preservação ambiental.

§ 1º Além das atribuições previstas nesta Lei, compete também ao Auditor Fiscal Ambiental desempenhar outras atividades correlatas estabelecidas em lei ou Decreto.

§ 2º Para o exercício das atividades previstas nesta Lei, o titular da SEMAR pode cometer ao Auditor Fiscal Ambiental atribuições a serem desempenhadas externamente ou internamente, no âmbito da repartição.

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Observação:** Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste Edital.

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL AMBIENTAL – A01

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Interpretação de textos. 2. Articulação do texto: expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. 3. Significação contextual de palavras e expressões. 4. Pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. 5. Variedades de texto e adequação de linguagem. 6. Discurso direto e indireto. 7. Processos de coordenação e subordinação. 8. Emprego de tempos e modos verbais. 9. Pontuação e ortografia. 10. Flexão nominal e verbal. 11. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 12. Concordância nominal e verbal. 13. Regência nominal e verbal. 14. Redação de Correspondência Oficial: MANUAL DE REDAÇÃO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, 2006: 14.1. Atos Oficiais do Governo do Estado: Considerações Gerais e Padrão Unificado de Apresentação; Atos de Comunicação; Atos Normativos; Atos Processuais; Outros Atos.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Princípios do Estado Democrático de Direito. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: 2.1. Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. 2.2. O direito de petição. 2.3. A ação popular. 2.4. A ação civil pública. 2.5. O habeas data. 2.6. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. 2.7. Organização político-administrativa. 3. O federalismo no Brasil. 3.1. Repartição de competências. 3.2. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 4. Separação de poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. 5. Ministério Público. 6. Função social da propriedade privada. 7. Supremacia do Interesse Público. 8. Tutela Constitucional do Meio Ambiente. 9. Princípios

ambientais do ordenamento jurídico brasileiro: 9.1. Princípio do Desenvolvimento Sustentável. 9.2. Princípio da Solidariedade Intergeracional. 9.3. Princípios do Usuário-pagador e Poluidor-pagador. 9.4. Princípios da Prevenção e da Prevenção. 9.5. Princípio da Participação Comunitária. 9.6. Princípio da Ubiquidade.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Direito Administrativo: conceito e objeto. 2. Administração Pública: conceito. 3. Poderes administrativos. 3.1. Poder e dever. 3.2. Poder regulamentar e normativo, poder hierárquico, poder disciplinar e poder de polícia. 4. Princípios administrativos: princípios expressos e princípios implícitos. 5. Ato administrativo: conceito; Elementos do ato; Mérito do ato; Vícios do ato; Extinção do ato; Invalidação do ato: Nulidade e anulação; Revogação; Preservação do Ato: convalidação, ratificação e conversão. 6. Natureza Jurídica das Licenças e Autorizações Ambientais. 7. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99). 8. Bens públicos. 9. Servidores públicos. 10. Serviço público. 11. Responsabilidade civil do Estado e controle da Administração Pública. 12. Lei Complementar Estadual nº 013 de 03/01/1994 e alterações. 13. Lei Estadual nº 6.556, de 07/07/2014. 14. Ética no serviço Público.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### AUDITORIA, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**1. AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL:** 1.1. Conceito, princípios e competências em Auditoria Ambiental; 1.2. Auditoria Ambiental de Conformidade Legal; 1.3. Auditoria de Desempenho Ambiental; 1.4. Auditoria de Descomissionamento; 1.5. Resolução CONAMA Nº 306/2002; 1.5.1. Plano de Auditoria Ambiental; 1.5.2. Relatório de Auditoria Ambiental; 1.6. Norma Brasileira ABNT NBR ISO 19.011:2012; 1.7. Legislação aplicada: 1.7.1. Lei Estadual nº 5.813, de 03/03/2008. 1.7.2. Decreto Estadual nº 14.861, de 15/06/2012. 1.8. Perícia Ambiental: Criminal, Civil (Dimensionamento de Dano Ambiental); Confecção do Laudo Pericial. **2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** 2.1. Licenciamento Ambiental: conceito, finalidades e aplicação. 2.2. Procedimentos: etapas, prazos, competência, estudos ambientais, análise técnica e pareceres. 2.3. Avaliação de Impactos Ambientais: principais metodologias e aplicação. 2.3.1. Impactos ambientais das atividades de geração e distribuição de energia renovável e não-renovável, de mineração de atividades de produção de petróleo *onshore*, atividades industriais, atividades agropecuárias, de obras civis, de aquicultura, de infraestrutura de transportes, loteamentos, saneamento e gestão de resíduos sólidos. 2.4. Legislação aplicada ao Licenciamento Ambiental: 2.4.1. Lei Federal nº 6.938/81. 2.4.2. Lei Complementar Federal nº 140/2011. 2.4.3. Lei Federal nº 10.650/2003. 2.4.4. Decreto Federal nº 97.632/1989. 2.4.5. Lei 9.985/2000. 2.4.6. Decreto Estadual nº 14.921/2012. 2.4.6.6. Resolução CONAMA nº 237/1997. 2.4.10. Resolução CONAMA nº 001/1986. 2.4.7. Resolução CONAMA nº 009/1987. 2.4.7. Resolução CONAMA nº 006 de /1986. 2.4.8. Resolução CONAMA nº 428/2010. 2.4.9. Resolução CONAMA nº 307/2012; 2.4.10. Resolução CONSEMA/PI nº 010/2009. 2.4.11. Resolução CONSEMA/PI nº 023/2014. **3. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:** 3.1. Competência para fiscalização ambiental. 3.2. Responsabilidades decorrentes de ilícito ambiental: responsabilidade administrativa, responsabilidade civil e penal. 3.3. Lei Estadual nº 4.854/1996. 3.4. Lei Federal nº 9.605/1998. 3.5. Decreto Federal nº 6.514/2008. 3.6. Lei Federal nº 5.197/1967. 3.7. Decreto Estadual nº 9.035/93, de 25/10/1993. 3.8. Decreto-Lei Federal nº 221/1967.

#### PLANEJAMENTO E POLÍTICA AMBIENTAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**1. PLANEJAMENTO AMBIENTAL:** 1.1. Noções de Planejamento: 1.1.1. Princípios gerais e específicos do planejamento. 1.1.2. Instrumentos de Planejamento: planos, programas e projetos. 1.2. Política Ambiental, planejamento e desenvolvimento sustentável. 1.3. Gerenciamento e gestão ambiental. 1.4. Zoneamento Ambiental. 1.4.1. Legislação aplicada a Zoneamento Ambiental: Lei Federal nº 6.803/1980; Decreto Federal nº 4.297/2002. 1.5. Instrumentos de Planejamento Ambiental: Zoneamentos, Planos de Bacias Hidrográficas, Planos Diretores Ambientais, Planos de Manejo e Gestão Ambiental. **2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL:** 2.1. Educação ambiental: conceito, histórico e funda-



mentos. 2.2 Metodologias e abordagens em educação ambiental formal e não-formal. 2.3. Cidadania e Meio Ambiente. 2.4. Agenda 21: Agenda 21 Brasileira, Agenda 21 Local. 2.5. Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P: Boas Práticas em Sustentabilidade. Passos para implantação. 2.6. Lei Federal nº 9.795, de 27/04/1999. 2.7. Lei Estadual nº 6.565, de 30/07/2014. 3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: 3.1. Gestão de Resíduos Sólidos e de Substâncias Perigosas: 3.1.1. Lei Federal nº 12.305/2010. 3.1.2. Lei Estadual nº 5.743/2008. 3.1.3. Lei Estadual nº 5.739/2008. 3.2. Políticas de Proteção da Atmosfera: 3.2.1. Protocolo de Kyoto: Decreto nº 5.445/2005. 3.2.2. Lei Federal nº 12.187, de 29/12/2009. 3.2.3. Lei Estadual nº 6.140/2011. 3.3. Noções de Geotecnologias aplicadas à Gestão Ambiental: 3.3.1. Noções de Cartografia Digital: Fundamentos da Cartografia, conceitos e definições; mapas e cartas; tipos de mapas; 3.3.2. Elementos de Composição Cartográfica: Projeto Cartográfico; Projeções Cartográficas; Escala. 3.3.3. Sistemas de Coordenadas;

## RECURSOS HÍDRICOS, MONITORAMENTO AMBIENTAL E CONTROLE DA POLUIÇÃO

1. RECURSOS HÍDRICOS: 1.1. Bacia hidrográfica, água subterrânea, drenagem natural e modelos hidrológicos aplicados à gestão ambiental. 1.2. Qualidade da água: parâmetros, padrões e propriedades da água; usos da água e requisitos de qualidade; 1.3. Outorga e Gestão de Recursos Hídricos: Outorga e Cobrança pelos direitos de uso dos recursos hídricos e precificação da água; Lançamento e diluição de efluentes: critérios de outorga 1.4. Legislação aplicada a Recursos Hídricos: 1.5.1. Lei Federal nº 9.433/97. 1.5.2. Lei Estadual nº 5.165/2000. 1.5.3. Lei Estadual nº 6.474/2013. 1.5.4. Decreto Estadual nº 14.145/2010 - Planos de Recursos Hídricos. 1.5.5. Decreto Estadual nº 16.69.6/16 de 01/08/2016. 1.5.6. Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico. 2. MONITORAMENTO AMBIENTAL: 2.1. Monitoramento Ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, ar, água, fauna, flora e ecossistemas. 2.2. Proteção florestal (prevenção e combate a incêndios florestais), legislação aplicada ao uso do fogo. 2.2.1. Decreto Estadual nº 15.513, de 27/01/2014. 3. CONTROLE DA POLUIÇÃO: 3.1. Controle da poluição ambiental. 3.2. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco. 3.2.1. Planejamento e Respostas a Emergências. 3.2.2. Plano de Ação a Emergências. 3.3. Recuperação de Áreas Degradadas: 3.3.1. Degradação ambiental, passivos ambientais e poluição ambiental; 3.3.2. Causas de degradação do solo; 3.3.3. Técnicas de recuperação de áreas degradadas 3.3.4. Modalidades de reparação ambiental: restauração ecológica, recuperação, reabilitação, remediação.

## BIODIVERSIDADE, GESTÃO DA FAUNA E RECURSOS FLORESTAIS

1. ECOLOGIA GERAL E FLORESTAL: 1.1. Ecologia de populações, comunidades e ecossistemas. 1.2. Ecologia de ambientes aquáticos e terrestres. 1.3. Planejamento e gestão ambiental aplicados aos aspectos ecológicos. 1.4. Poluição e desequilíbrio ambiental. 1.5. Ecologia Florestal: 1.5.1. Conceitos de populações, comunidades, ecossistemas e biosfera. 1.5.2. Noções de fitossociologia. 1.5.3. Sucessão florestal. 1.5.4. Florestas e serviços ambientais. 2. CONSERVAÇÃO E MANEJO DA BIODIVERSIDADE: 2.1. Fragmentação, efeito de borda e perda de biodiversidade. 2.2. Corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora e trocas genéticas. 2.3. Introdução de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. 2.4. Estratégias para conservação da diversidade biológica. 2.5. Estratégias de conservação de habitats e de espécies. 2.6. Biomas e fitofisionomias brasileiros: características e evolução da fauna e flora. 2.6.1. Biomas e fitofisionomias piauienses: características e vulnerabilidade. 2.7. Lei Federal nº 9.985, de 18/07/2000. 2.8. Decreto Federal nº 4.340, de 22/08/2002. 2.10. Decreto Federal nº 6.848, de 14/05/2009. 3. GESTÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS: 3.1. Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012; 3.2. Decreto Federal nº 7.860, de 17/10/2012; 3.3. Decreto Federal nº 8.235/2014; 3.4. Lei estadual nº 5.178/2000; 3.5. Decreto Estadual nº 16.182/2015; 3.6. Manejo Florestal: 3.6.1. Planos de manejo florestal sustentável: manejo florestal em regiões tropicais e nos biomas brasileiros, com ênfase no Cerrado e na Caatinga. 3.6.2. Resolução CONSEMA nº 013/2010 (Procedimentos para Planos de Manejo na Caatinga). 4. GESTÃO DE FAUNA E PESCA. 4.1. Gestão de Fauna e Manejo da Fauna Silvestre 4.2. Resolução CONAMA nº 466/2015. 4.3. Resolução CONAMA nº 457/2013. 4.4. Gestão de recursos pesqueiros. 4.5. Resolução CONAMA 413/2009; 4.6. Lei Federal nº 12.725/12.

### ANEXO III

#### MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público da Secretariado Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo.

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato)

| Nome Completo | Grau de Parentesco | Data de Nascimento | Remuneração Mensal em R\$ | CPF |
|---------------|--------------------|--------------------|---------------------------|-----|
|               |                    |                    |                           |     |
|               |                    |                    |                           |     |
|               |                    |                    |                           |     |

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Cronograma sujeito a alterações.

| Item | Atividade  | Datas Previstas         |
|------|--|-------------------------|
| 1    | Solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via internet).                                   | 05/02/2018 a 09/02/2018 |
| 2    | Período de inscrições (exclusivamente via internet).   | 05/02/2018 a 13/03/2018 |
| 3    | Divulgação dos pedidos de senção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.                                | 23/02/2018              |
| 4    | Prazo para interposição de recursos contra o resultado dos pedidos de senção.  | 26/02/2018 a 27/02/2018 |
| 5    | Divulgação dos pedidos de senção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.      | 06/03/2018              |
| 6    | Último dia para pagamento do valor da inscrição.   | 13/03/2018              |
| 7    | Divulgação quanto à condição de pessoa com deficiência e condições especiais deferidas, no site da Fundação Carlos Chagas. | 02/04/2018              |
| 8    | Prazo para recurso quanto ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência e solicitações especiais.                 | 03/04/2018 a 04/04/2018 |
| 9    | Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursiva - Estudo de Caso.                     | 20/04/2018              |
| 10   | Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva - Estudo de Caso   | 06/05/2018              |
| 11   | Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.               | 07/05/2018              |
| 12   | Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões da Prova Objetiva.                                     | 08/05/2018 a 09/05/2018 |
| 13   | Publicação do Edital de Resultado das Provas Objetivas e de Estudo de Caso.  | 27/06/2018              |
| 14   | Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das Provas Objetivas e de Estudo de Caso.                          | 28/06/2018 a 29/06/2018 |
| 15   | Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e de Estudo de Caso   | 06/08/2018              |



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ  
NÃO SAIBA, MAS É  
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,  
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

**Hemopi**  
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**